



# Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

## JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 15 de Março de 2016 - Ano 18 - nº 623

### SUMÁRIO

Decretos.....01  
 Editais.....03  
 Leis.....08  
 Portarias.....08  
 Administração Indireta.....11  
 Atos do Legislativo.....16  
 Final.....18

#### ATOS DO EXECUTIVO

#### DECRETO

##### DECRETO Nº 5.371, DE 27 DE JANEIRO DE 2.016

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 3932, de 15 de dezembro de 2015,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 246.936,60 (Duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

817.01.14.02.449052.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 246.936,60

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos da União, através do Ministério da Educação na importância de R\$ 246.936,60 (Duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis (27/01/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO  
Diretora do Departamento de Finanças

##### DECRETO Nº 5.372, DE 27 DE JANEIRO DE 2.016

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 3932, de 15 de dezembro de 2015,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 10.902,40 (Dez mil, novecentos e dois reais e quarenta centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

12.01.01.01.339036.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 7.037,53  
 42.01.03.01.339034.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 1.819,15  
 88.01.05.01.339034.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 2.045,72

Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

11.01.01.01.339034.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 7.037,53

44.01.03.01.339039.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 1.819,15  
 91.01.05.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 2.045,72

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis (27/01/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO  
Diretora do Departamento de Finanças

##### DECRETO Nº 5.377, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.016

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 3932, de 15 de dezembro de 2015,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 331.141,03 (Trezentos e trinta e um mil, cento e quarenta e um reais e três centavos), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

818.01.07.01.339093.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 331.141,03

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com

excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos da União, através do Ministério das Cidades – Implantação de Ciclovia, na importância de R\$ 331.141,03 (Trezentos e trinta e um mil, cento e quarenta e um reais e três centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis (01/02/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO  
Diretora do Departamento de Finanças

##### DECRETO Nº 5.378, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.016

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item II da Lei Municipal nº 3932, de 15 de dezembro de 2015,

#### DECRETA:

### EXPEDIENTE

**Jornalista Responsável**  
Antonio Luiz Magalhães  
- MTb 44.599

**Diagramação e Montagem**

Editora Unida Ltda Me

**Tiragem:** 240 exemplares

**Número de páginas:** 5.760

**Custo por página:** R\$ 0,18

**Custo Total:** R\$ 1.036,80

Circula nas Bancas Centrais e Prefeitura Municipal, gratuitamente

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 178.794,87 (Cento e setenta e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

217.01.09.02.339039.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 150.000,00  
819.01.03.01.449051.1545100041001 - Gestão de Equip. Públicos de Infraestrutura.....R\$ 28.794,87

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

50.01.03.01.449051.1545100041001 - Gestão de Equip. Públicos de Infraestrutura.....R\$ 28.794,87  
132.01.07.01.469171.2884300000002 - Dívida Pública Interna .....R\$ 150.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis (01/02/2016).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO**  
Diretora do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 5.381, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.016**

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 3932, de 15 de dezembro de 2015,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de

recursos na importância de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

758.05.01.01.319013.0927100522067 - EMURVI - Operação e Manutenção da EMURVI .....R\$ 1.000,00

Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais da seguinte dotação do orçamento vigente:

762.05.01.01.329021.2884600522067 - EMURVI - Operação e Manutenção da EMURVI .....R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis (17/02/2016).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO**  
Diretora do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 5.383, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.016**

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 3932, de 15 de dezembro de 2015,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 1.079.700,00 (Hum milhão, setenta e nove mil e setecentos reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

217.01.09.02.339039.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 50.000,00  
257.01.10.01.339039.1648200012001 - Manutenção da Estrutura

Administrativa do Governo

.....R\$ 800,00  
273.01.10.02.339036.1545300052006

- Manutenção do Trânsito .....R\$ 5.500,00

315.01.11.01.319013.0824400062502 - Manutenção Proteção Social

Básica.....R\$ 1.000,00

341.01.11.01.339048.0824400062502 - Manutenção Proteção Social

Básica.....R\$ 7.400,00

471.01.14.02.339039.1236100092201 - Manutenção dos Serviços

Educacionais.....R\$ 1.000.000,00

624.01.15.02.339039.1030100102302 - Manutenção das Equipes de Saúde

da Família.....R\$ 14.000,00

685.01.15.04.319013.1030500102305 - Manutenção da Vigilância

Ambiental (CCZ).....R\$ 1.000,00

Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

243.01.09.04.339039.2060500042004 - Manutenção da Infraestrutura do

Município.....R\$ 50.000,00

254.01.10.01.339030.1648200012001 - Manutenção da Estrutura

Administrativa do Governo .....R\$ 800,00

271.01.10.02.339030.1545300052006 - Manutenção do Trânsito

.....R\$ 5.500,00

316.01.11.01.319016.0824400062502 - Manutenção Proteção Social

Básica.....R\$ 1.000,00

331.01.11.01.339036.0824400062502 - Manutenção Proteção Social

Básica.....R\$ 7.400,00

561.01.14.07.339039.1236100092201 - Manutenção dos Serviços

Educacionais.....R\$ 1.000.000,00

621.01.15.02.339030.1030100102302 - Manutenção das Equipes de Saúde

da Família.....R\$ 14.000,00

681.01.15.04.319004.1030500102305 - Manutenção da Vigilância Ambiental

(CCZ).....R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO**  
Diretora do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 5.385, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.016**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 3932, de 15 de dezembro de 2015,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 185.353,01 (Cento e oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e um centavo), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

484.01.14.03.339030.1236000092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 57.374,00  
820.01.07.01.339093.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 46.835,56  
821.01.14.05.449052.1236500092201 - Manutenção dos Serviços EducacionaisR\$ 81.143,45

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 57.374,00 (Cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais), com excesso de arrecadação, proveniente de recursos da União – Ministério da Educação – Merenda;

b) R\$ 81.143,45 (Oitenta e um mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos), com excesso de arrecadação, proveniente de recursos da União – Ministério da Educação – Brasil Carinhoso;

c) R\$ 902,70 (Novecentos e dois reais e setenta centavos), com excesso de arrecadação, proveniente de recursos da União – Ministério da Educação – Proinfância;

d) R\$ 45.932,86 (Quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos), com superávit financeiro, proveniente de recursos da União – Ministério da Educação - Proinfância, verificado no balanço em 31/12/2015.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis (18/02/2016).

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA  
SANTOS DOMENCIANO  
Diretora do Departamento de  
Finanças

**DECRETO Nº 5.386,  
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.016**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item II da Lei Municipal nº 3932, de 15 de dezembro de 2015,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 616.000,00 (Seiscentos e dezesseis mil reais), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

613.01.15.02.335039.1030100102302 – Manutenção das Equipes de Saúde da Família.....R\$ 616.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

600.01.15.02.319011.1030100102301- Manutenção dos Serviços de Saúde .....R\$ 616.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis (18/02/2016).

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA  
SANTOS DOMENCIANO  
Diretora do Departamento de  
Finanças

**EDITAL**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL  
DE SAÚDE VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA**

**CENTRO DE CONTROLE DE  
ZOOSES.**

**PUBLIQUE-SE**

**Proc. 291/15 – Khenica  
Nascimento Lopes**

Rua Edesio Todero nº 1143– São  
João da Boa Vista – SP

Em 04/03/2016 lavrado N.R.M.  
Publique-se.

**Proc. 297/15 – Paulo Roberto  
Tome Anselmo Simon**

Av. Tereziano Valim nº 324 – São  
João da Boa Vista – SP

Em 25/02/2016 lavrado A.I.P.M.  
nº 12339/AL. Publique-se.

**Proc. 7/16 – Nilton Baliane**

Rua Dalmácia, 668 - casa 3 – São  
João da Boa Vista – SP

Em 04/03/2016 lavrado N.R.M.  
Publique-se.

**Proc. 15/16 – Auto Peças e  
Funilaria Betti Ltda.**

Rodovia SP 342 Km 229 – São  
João da Boa Vista – SP

Em 04/03/2016 lavrado A.I.P.M.  
nº05265/AD.

Publique-se.

**Proc. 18/16 – Cybelle Sueme  
Oda**

Rua Luiz Barbosa nº 132 – São  
João da Boa Vista – SP

Em 24/02/2016 lavrado A.I nº  
12777/AL.

Publique-se.

**Proc. 19/16 – Jose Aimore  
Fechter Junior**

Rua Silva Jardim nº 913 – São João  
da Boa Vista – SP

Em 18/02/2016 lavrado A.I nº  
12776/AL.

Publique-se.

**Proc. 20/16 – Anna Martins  
Caldas & Outros**

Rua Ademar de Barros nº 569 –  
São João da Boa Vista – SP

Em 16/02/2016 lavrado A.I nº  
12775/AL.

Publique-se.

**Proc. 23/16 – Nathalia Cristina  
Alves de Lima**

Praça Santa Cruz nº 1375 – São  
João da Boa Vista – SP

Em 03/03/2016 lavrado A.I nº  
12779/AL.

Publique-se.

**ARQUIVAMENTO DE  
PROCESSO**

**Proc. 281/15 – Auto Peças e  
Funilaria Betti Ltda.**

Rodovia SP 342 Km 229 – São  
João da Boa Vista – SP

Em 04/01/2016 deferido o  
recurso.  
Publique-se.

**Proc. 296/15 – Edson Arnaldo  
Pereira Gomes**

Rua São José nº482 – São João da  
Boa Vista – SP

Em 01/03/2016 lavrado A.I.P.A.  
Publique-se.

**Proc. 300/15 – Antonio  
Aparecido de Moraes**

Rua Engº Amado dos Santos nº210  
– São João da Boa Vista – SP

Em 01/03/2016 lavrado A.I.P.A.  
Publique-se.

**Proc. 302/15 – Robson Luis dos  
Reis Paiva**

Rua Isabel Carvalho Bastos nº 316  
F – São João da Boa Vista – SP

Em 04/02/2016 sanado.  
Publique-se.

**Proc. 303/15 – Joaquim Pedro  
de Souza**

Rua Riachuelo nº330 – São João  
da Boa Vista – SP

Em 16/02/2016 por erro de  
lavratura.

Publique-se.

**Proc. 305/15 – Josue Pitta**

Rua Oscar Pirajá Martins nº319 –  
São João da Boa Vista – SP

Em 10/02/2016 lavrado A.I.P.A.  
Publique-se.

**Proc. 296/15 – Edson Arnaldo  
Pereira Gomes**

Rua São José nº482 – São João da  
Boa Vista – SP

Em 01/03/2016 lavrado A.I.P.A.  
Publique-se.

**Proc. 3/16 – João Batista  
Rossetti Junior**

Rua Iracema de Aguiar Borges  
nº279 – São João da Boa Vista – SP

Em 19/02/2016 lavrado A.I.P.A.  
Publique-se.

**Proc. 6/16 – Josefa Ferreira  
Hess**

Travessa Joaquim Osório nº104 –  
São João da Boa Vista – SP

Em 01/03/2016 lavrado A.I.P.A.  
Publique-se.

**Proc. 9/16 – José Oscar Torres**

Rua Antonio Jacinto nº76 – São  
João da Boa Vista – SP

Em 16/02/2016 lavrado A.I.P.A.  
Publique-se.

**Proc. 10/16 – Nuria Ferreira  
de Aguiar Pires**

Rua Sabiá nº227 – São João da Boa  
Vista – SP

Em 16/02/2016 lavrado A.I.P.A.  
Publique-se.

**Proc. 13/16 – João Batista de  
Campos**

Avenida Brasília nº1365 – São  
João da Boa Vista – SP

Em 16/02 /2016 lavrado A.I.P.A.  
Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 10  
de março de 2016.

Andréa Márcia Silva Palhares  
Coordenadora  
Centro de Controle de Zoonoses

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**Notificada: CONSTRUMAJO  
COMERCIO E CONSTRUTORA  
LTDA ME / CNPJ. 72.712.987/  
0001-88**

(ENDEREÇO INCERTO)

O Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, não tendo êxito na notificação, via correios, torna público o Auto de Imposição de Advertência nº003/2016 por infração ao disposto na cláusula 11.01.04 do Contrato 074/14, oriundo da T.P. 004/14. devidamente apurada no Processo Administrativo nº342/2016.

Fica garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação, para eventual interposição de recurso que, em querendo, deverá ser protocolado no Setor de Licitações e Contratos, situado na Av. Durval Nicolau, 125, nesta cidade, esclarecendo finalmente, que **não serão aceitos recursos através de fax e/ou e-mail**.

São João da Boa Vista, 03de  
março de 2.016

Douglas da Silva Vitielli- Chefe do  
Setor de Compras Licitações e  
Contratos

Luiz Calos Sartori- Diretor do  
Departamento de Administração.

**DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS,  
LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Extrato de Contrato**

Contrato nº.: 004/16  
Contratada: Maria Olenka de  
Almeida Sorci

Objeto: Locação de imóvel  
destinada a abrigar a UBS Acidino de  
Andrade.

Valor: R\$ 60.000,00  
Prazo: de 13/01/16 a 12/01/17

Contrato nº.: 027/16  
Contratada: VG Transportes  
Escolares LTDA

Objeto: Contratação de serviços  
de transporte de alunos desta  
municipalidade - PR 123/15.

Valor: R\$ 177.000,00  
Prazo: de 12/02/16 a 31/12/16

Contrato nº.: 028/16  
Contratada: SETTA SERVIÇOS  
TERCEIRIZADOS EIRELI EPP

Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial.

Valor: R\$ 202.569,00

Prazo: de 01/03/16 a 28/02/17

Assinatura: 18/02/16

Contrato nº.: 030/16

Contratada: INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - IPEFAE

Objeto: Contratação de empresa especializada a fim de realizar a operacionalização e a execução do Programa São João Mais Saber (Ensino em período integral).

Valor: R\$ 1.687.973,44

Prazo: de 29/01/16 a 31/12/16

Contrato nº.: 034/16

Contratada: CASA DIA DE MOGI MIRIM

Objeto: Contratação de clínica para tratamento de dependentes químicos em cumprimento à determinação judicial para troca de clínica.

Valor: R\$ 7.250,00

Prazo: de 01/01/16 a 31/05/16

Assinatura: 18/02/16

Contrato nº.: 036/16

Contratada: Israel de Almeida Júnior Me

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e suporte de software LINUX DEBIAN 5.0 ou superior.

Valor: R\$ 3.246,96

Prazo: de 13/01/16 a 12/01/17

Contrato nº.: 037/16

Contratada: Oxicopter LTDA

Objeto: Prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais, compreendendo a locação de cilindros.

Valor: R\$ 25.872,00

Prazo: de 25/01/16 a 24/01/17

Contrato nº.: 038/16

Contratada: Marcos Rogerio dos Santos Grozdas

Objeto: Contratação de profissional de engenharia para efetuar levantamento e elaborar projeto (memorial descritivo) de sistema eletrônico de alarme de proteção patrimonial (monitorado ou não).

Valor: R\$ 14.900,00

Prazo: de 29/01/16 a 28/05/16

Contrato nº.: 039/16

Contratada: Manoelina Martins Quinteri

Objeto: Locação de imóvel destinada a abrigar as instalações do Ministério do Trabalho.

Valor: R\$ 16.200,00

Prazo: de 22/02/16 a 21/02/17

Contrato nº.: 081/15 TA 01/16

Contratada: PADARIA E CONFEITARIA PAI & FILHA LTDA

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº. 081/15, referente à aquisição de pão francês 50 gramas, pão para cachorro quente, biscoito

de polvilho e frios (presunto e queijo).

Aditamento: quantidade e valor

Valor: R\$ 53.702,30

Prazo: de 26/01/16 a 31/03/16

Contrato nº.: 082/15 TA 01/16

Contratada: USIPEC MINI USINA PASTEURIZADORA DE LEITE LTDA ME

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº. 082/15, referente à aquisição de leite pasteurizado integral.

Aditamento: quantidade e valor

Valor: R\$ 31.207,55

Prazo: de 26/01/16 a 31/03/16

Contrato nº.: 109/15 TA 01/16

Contratada: PADARIA E CONFEITARIA PAI & FILHA LTDA

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº. 109/15, referente à aquisição de pão francês 50 gramas.

Aditamento: quantidade e valor

Valor: R\$ 1.864,00

Prazo: de 26/01/16 a 31/03/16

Contrato nº.: 110/15 TA 01/16

Contratada: USIPEC MINI USINA PASTEURIZADORA DE LEITE LTDA ME

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº. 110/15, referente à aquisição de leite pasteurizado integral.

Aditamento: quantidade e valor

Valor: R\$ 1.970,87

Prazo: de 26/01/16 a 31/03/16

Contrato nº.: 255/11 TA 05/16

Contratada: ANA STELA AGUIAR DE SOUZA PELLA

Objeto: 5º termo aditivo ao Contrato nº. 255/11, referente à locação de imóvel destinada a abrigar a Unidade de Saúde da Vila Conrado.

Aditamento: prazo

Prazo: de 01/02/16 a 29/02/16

Assinatura: 24/02/16

Contrato nº.: 042/15 TA 01/16

Contratada: PAULO EDUARDO BITTENCOURT NORONHA ME

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº. 042/15, referente a prestação de serviços de contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, manutenção, replantio e reflorestamento de áreas verdes, áreas de preservação e outras a serem determinadas pelo Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.

Aditamento: prazo e valor

Valor: R\$ 142.894,44

Prazo: de 29/01/16 a 28/01/17

Assinatura: 19/02/16

Contrato nº.: 050/10 TA 06/16

Contratada: Edelweiss Maciel Fonseca

Objeto: 6º termo aditivo ao Contrato 050/10, referente à locação de um imóvel destinado a abrigar instalações do CAPS – Centro Atenção Psicossocial.

Aditamento: prazo

Valor: R\$ 40.591,32

Prazo: de 01/02/16 a 31/01/17

Assinatura: 19/02/16

Contrato nº.: 205/15 TA 01/16

Contratada: José Roberto Pagani Cruz me

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato 205/15, referente ao fornecimento de hortifrutigranjeiros

Aditamento: quantidade e valor

Valor: R\$ 54.260,00

Prazo: de 11/02/16 a 31/05/16

Contrato nº.: 003/15 TA 01/16

Contratada: Sólfolha Informática LTDA EPP

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato 003/15, referente à prestação de serviços técnicos especializados de implantação e manutenção de sistema computacional de administração e arrecadação de multas de trânsito.

Aditamento: prazo

Valor: R\$ 21.240,00

Prazo: de 08/01/16 a 07/01/17

Assinatura: 19/02/16

Contrato nº.: 108/15 TA 02/16

Contratada: Sinergia Prestadora de Serviços S/S LTDA EPP

Objeto: 2º termo aditivo ao Contrato 108/15, referente à prestação de serviços de instalação de transformadores na sede do Departamento de Saúde.

Aditamento: prazo

Valor: R\$ 92.858,26

Prazo: de 09/02/16 a 08/07/16

Assinatura: 23/02/16

Contrato nº.: 004/13 TA 03/16

Contratada: Luis Otávio de Mendonça Castilho.

Objeto: 3º termo aditivo ao Contrato 004/13, referente à locação de imóvel localizado à Rua Marechal Deodoro, 198 - Centro, destinado a abrigar o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.

Aditamento: prazo

Valor: R\$ 29.769,96

Prazo: de 01/02/16 a 31/01/17

Assinatura: 23/02/16

Contrato nº.: 003/09 TA 07/16

Contratada: Jaime Valente Alves

Objeto: 7º termo aditivo ao Contrato 003/09, referente à locação de imóvel destinado a abrigar as instalações da Casa de Abrigo para Crianças e Adolescentes em situação de risco – CEAC.

Aditamento: prazo e valor

Valor: R\$ 51.253,32

Prazo: de 01/01/16 a 31/12/16

Assinatura: 23/02/16

Contrato nº.: 050/15 TA 01/16

Contratada: Agropecuária Santa Mariana LTDA

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato 050/15, referente à locação de imóvel destinado a abrigar o Acerto do Depto Cultura raltivos ao Museu Histórico, Carnaval, Festa de São João e Decoração de Natal.

Aditamento: prazo e valor

Valor: R\$ 47.205,72

Prazo: de 06/02/16 a 05/02/17

Assinatura: 23/02/16

Contrato nº.: 184/15 TA 01/16

Contratada: ALMEIDA DA SILVA OBRAS E FUNDAÇÕES LTDA ME

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº. 184/15, referente a contratação de empresa especializada para prestar serviços de reforma de barracão existente na área de lazer Dona Clarice Boratto, sito à Rua Benedito Maciel, s/n, Bairro Santo Antônio.

Aditamento: serviços e valor

Valor: R\$ 6.972,79

Prazo: de 26/02/16 a 19/03/16

Contrato nº.: 063/10 TA 06/16

Contratada: Fred Blasi

Objeto: 6º termo aditivo ao Contrato nº. 063/10, referente à locação de um imóvel na rua Ana de Oliveira, 04, destinado a abrigar o Setor de Trânsito, Fiscalização de obras e Topografia.

Aditamento: serviços e valor

Valor: R\$ 33.284,76

Prazo: de 01/02/16 a 31/01/17

Assinatura: 26/02/16

São João da Boa Vista, 15 de Março de 2016.

Douglas da Silva Vitielli - Chefe do Setor de Compras, Licitações e Contratos

Luiz Carlos Sartori - Diretor do Depto. de Administração

**EDITAL Nº 03/2016  
NOTIFICAÇÃO DE MULTA –  
LIMPEZA DE TERRENO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, comissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que de acordo com a Lei Municipal nº 314/95, alterada pelas Leis nos 332/95, 399/96 e 616/00, os mesmos foram multados e terão, de acordo com a mesma legislação, os seguintes prazos para regularização da situação perante o Município:

O prazo para o recolhimento da multa será até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da data da publicação deste Edital;

A interposição de recurso será feita mediante requerimento entregue no Protocolo Geral da Prefeitura, dirigido ao Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento até no máximo cinco (5) dias úteis contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital.

**NOME DO CONTRIBUINTE /  
CADASTRO / VALOR /  
NÚMERO DA MULTA**

MARTA CHIES RUGA / 7 – 142 – 23 – 1 / 386,79 / 8/2016;  
 MARTA CHIES RUGA / 7 – 142 – 24 – 1 / 386,79 / 9/2016;  
 ALCIMARA CRISTINA MORAIS TABARIN / 7 – 124 – 29 – 1 / 193,39 / 10/2016;  
 FABIANO OLIVEIRA DA SILVA / 32 – 9 – 23 – 1 / 483,79 / 11/2016;  
 CARLOS ROBERTO RAPELLI / 37 – 2 – 120 – 1 / 441,20 / 12/2016;  
 ROSEMAR MENDES DE FREITAS / 21 – 48 – 1 – 1 / 580,44 / 13/2016;  
 ANTONIO FERNANDO BARBOSA DE ANDRADE / 21 – 57 – 13 – 1 / 519,84 / 14/2016;  
 RAPHAEL SORCI CORREA / 21 – 58 – 3 – 1 / 464,15 / 15/2016;  
 MATEUS CAZARINO GOMES / 21 – 63 – 15 – 1 / 464,15 / 16/2016;  
 EBTISSAM AYOUB / 21 – 64 – 43 – 1 / 464,15 / 17/2016;  
 ANA CLAUDIA GARCIA FERREIRA MESQUITA / 21 – 64 – 49 – 1 / 464,15 / 18/2016;  
 ERANI VALDIR CASARINI / 7 – 117 – 19 – 1 / 386,79 / 19/2016;  
 IZIDORO GIERTS BONILHA / 16 – 40 – 60 – 1 / 457,18 / 20/2016.

JOÃO GABRIEL DE PAULA  
 CONSENTINO  
 Diretor do Depto. de Meio Ambiente,  
 Agricultura e Abastecimento

**EDITAL Nº 03/2016  
 NOTIFICAÇÃO – LIMPEZA DE TERRENO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, a efetuarem limpeza no imóvel de sua propriedade, atendendo a exigências previstas no artigo 1º e seus incisos I e IV da Lei Municipal 314/95, mantendo-o limpo e roçado, livre de vegetação excessiva, água estagnada, lixo e entulho, ou de quaisquer condições que possibilitem ameaça a saúde pública.

Os mesmos terão, de acordo com a mesma legislação, o prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para providenciarem a referida limpeza.

O não cumprimento no prazo determinado acarretará em multa, conforme previsto no Artigo 6º da Lei Municipal 314/95.

**NOME DO CONTRIBUINTE /  
 CADASTRO / NÚMERO DA  
 NOTIFICAÇÃO:**

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA / 3 – 58 – 171 – 1 / 13/2016;  
 AUGUSTO AMADEU ZANETTI / 3 – 49 – 81 – 1 / 22/2016;

BENEDITA ELZA DE CARVALHO SIMÃO / 32 – 13 – 14 – 1 / 57/2016;  
 PAZ ADMINISTRADORA DE ATIVOS LTDA / 3 – 76 – 228 – 1 / 29/2016;  
 MARCIO BERALDO MICHELAZZO / 3 – 77 – 263 – 1 / 30/2016;  
 NAIR FERREIRA ABRAHÃO / 8 – 48 – 635 – 1 / 38/2016;  
 BOA VISTA E M P R E E N D I M E N T O S IMOBILIÁRIOS S/S LTDA / 7 – 172 – 4 – 1 / 63/2016;  
 ODAIR JOSÉ DOS SANTOS / 8 – 53 – 93 – 1 / 50/2016;  
 RODOLFO NATALINO SIBIN / 32 – 1 – 196 – 1 / 52/2016;  
 EMERSON CARNEIRO DINIZ / 7 – 178 – 5 – 1 / 96/2016.

JOÃO GABRIEL DE PAULA  
 CONSENTINO  
 Diretor do Depto. de Meio Ambiente,  
 Agricultura e Abastecimento

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**APROVAÇÃO DE PROJETO**

Proc. 1117/15 Engª – Laércio Felisberto Bernardes  
 Prolongamento da Rua Henrique Martarello, nº 2660 – Jd. São Salvador - SJBV/SP  
 Resp. Técnico: Mario Ailton Pereira CREA: 5060174375  
 Publique-se.\anbb\

Proc. 2010/14 Engª – Lucia Helena Dutra Pereira  
 Av. Profª Isette Correa Fontão - Lote D3 - B – Fazenda Santa Rita das Areias - SJBV/SP  
 Resp. Técnico: Carlos Augusto Ferreira CREA: 5061052640  
 Publique-se./eclp/

Proc. 215/16 Engª – Francisco Antonio Tramonte e outro  
 Rua Visconde do Rio Branco, nº 400 – Vila Westin (Vila Bancária) - SJBV/SP  
 Resp. Técnico: Paula Cavalheiro Araújo – CAU A51011-4  
 Publique-se.\anbb\

Proc. 2773/15 Engª – Carlos Eduardo Gervásio  
 Rua Maria Esther Campos de Alvarenga, nº 1400 esquina com Rua João Jorge Anfe – Bairro Alegre - SJBV/SP  
 Resp. Técnico: Felipe Guimarães Arten – CREA 5061922110  
 Publique-se.\anbb\

Proc. 2710/15 Engª – Maria Carmen Bovo/Murilo Bovo e Silva/João Moacir Aviles Bovo/Leandro Bovo e Silva.  
 Av. Rodrigues Alves, nº 514 – Chácara São Jorge - SJBV/SP  
 Resp. Técnico: Rangel Rosa Quessa – CAU 72442-4  
 Publique-se./eclp/

PUBLIQUE-SE  
 Proc. 438/15 – Jairo Alves V.G. Do Sul ME.  
 Rua Capitão José Alexandre, nº 127 - Centro – SJBV/SP  
 Em 22/02/16, elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 3325/AF.  
 Publique-se.\anbb\

Proc. 035/16 – M. I. Q Nicola & Cia Ltda - ME.  
 Rua Antonio Celeguini, nº 946 – Jardim Flamboyant – SJBV/SP  
 Em 22/02/16, elaborado AIPA nº 05396/AD.  
 Publique-se./eclp/

Proc. 051/16 – Juliana Lago Silveira Montouro - ME.  
 Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1380 – Jardim São Nicolau – SJBV/SP  
 Em 23/02/16, elaborado AIPA nº 05397/AD.  
 Publique-se./eclp/

Proc. 029/16 – Hot Point Posto de Serviços Ltda.  
 Praça Cel. José Pires, nº 150 - Centro – SJBV/SP  
 Em 23/02/16, elaborado AIPA nº 05398/AD.  
 Publique-se.\anbb\

Proc. 014/16 – Aguilar Camargo & Silva Ltda ME.  
 Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 36 - Centro – SJBV/SP  
 Em 01/03/16, elaborado AIPMulta nº 05399/AD no valor de R\$ 353,08 referente AI nº 13082/AL.  
 Publique-se.\anbb\

Proc. 088/10 – Atacado e Comércio de Medicamentos Aymoré Ltda.  
 Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1665 – Jd. São Nicolau - SJBV/SP  
 Em 25/02/16, elaborado Termo de Liberação nº 4572/AH  
 Publique-se.\anbb\

Proc. 030/16 – Elizabeth Sacardo Guerreiro  
 Rua Carolina Malheiros, nº 653 – Vila Conrado – SJBV/SP  
 Em 09/03/16, elaborado AIPMulta nº 05401/AD no valor de R\$ 800,00 referente AI nº 13091/AL.  
 Publique-se./eclp/

**ARQUIVAMENTO DE  
 PROCESSO**

Proc. 679/11 – São João da Boa Vista Prefeitura - USF Dr. Sebastião José Rodrigues (Atividade Médica)  
 Estrada para João Batista Merlin, nº 963 – Jardim Itália – SJBV/SP  
 Em 19/02/16, processo arquivado por alteração da razão social.  
 Publique-se./eclp/

Proc. 361/12 – São João da Boa Vista Prefeitura - CAPS AD - Álcool e Drogas Vida Nova (Atividade Médica).

Rua Maria José G. Lopes, nº 110 – Vila Brasil – SJBV/SP  
 Em 19/02/16, processo arquivado por alteração da razão social.  
 Publique-se./eclp/

Proc. 426/12 – São João da Boa Vista Prefeitura – UIS Paulo Roberto Sorci (Atividade Médica).  
 Praça Bom Jesus, s/ nº – Pedregulho – SJBV/SP  
 Em 19/02/16, processo arquivado por alteração da razão social.  
 Publique-se./eclp/

Proc. 355/02 – São João da Boa Vista Prefeitura – PSF Maria Gabriela J. Valim (Atividade Médica).  
 Rua Tabapuã, nº 770 – Recanto do Jaguarí – SJBV/SP  
 Em 19/02/16, processo arquivado por alteração da razão social.  
 Publique-se./eclp/

Proc. 375/11 E 376/11 – Maria Marlene Ferri Nunes - ME  
 Av. Franklin Roosevelt, nº 127 – Vila Loyola – SJBV/SP  
 Em 10/02/16, processo arquivado por alteração da razão social e de endereço.  
 Publique-se./eclp/

Proc. 478/15 – Padaria e Confeitaria Santa Rita Eireli - ME  
 Rua Mato Grosso, nº 418 – Vila Fleming – SJBV/SP  
 Em 26/02/16, processo arquivado por ter vencido o prazo legal do AIPA Nº 05388/AD e encerramento das atividades no local.  
 Publique-se./eclp/

Proc. 309/15 – Pereira & Vilela Ltda - ME  
 Rua Ademar de Barros, nº 329 – Centro – SJBV/SP  
 Em 26/02/16, processo arquivado por ter vencido o prazo legal do AIPA Nº 05379/AD.  
 Publique-se./eclp/

Proc. 027/14e 028/14 – Capellari & Ferreira Ltda ME  
 Rua Prudente de Moraes, nº 45 - Centro – SJBV/SP  
 Em 01/03/16, processos arquivados por alteração de razão social.  
 Publique-se.\anbb\

Proc. 182/10 – São João da Boa Vista Prefeitura - UIS Dr. Geraldo Pradella (Atividade Odontológica)  
 Av. Dr. Luiz Gambeta Sarmiento, nº 908 – Santo Antonio – SJBV/SP  
 Em 07/03/16, processo arquivado por alteração da razão social.  
 Publique-se./eclp/

Proc. 718/14 – Eduino Picinato  
 Rua Llauro Godoi, nº 425 – São Benedito– SJBV/SP  
 Em 09/03/16, processo arquivado por alteração de endereço.  
 Publique-se.\anbb\

**CANCELAMENTO LICENÇA/  
 CADASTRO DE ACORDO**

**COM OS ART. 18 E 21 DA  
PORTARIA CVS 04/11 E SUAS  
ATUALIZAÇÕES**

Proc. 001/12 e 002/12 – Associação Filantrópica Assistencial Cristiano Osório de Oliveira Filho - AFACCOF

Estrada Vicinal SJBoa Vista x V.G.do Sul, s/nº km 12 – Lagoa Formosa – SJBV/SP

Em 02/03/2016, licença cancelada e processos arquivados por encerramento das atividades no local.

Publique-se.\anbb\

Proc. 093/04 e 785/12 – Morival Ferreira Ribeiro

Rua Felipe Celestino, nº 24 – Jd. Guanabara – SJBV/SP

Em 26/02/2016, cadastro cancelado e processos arquivados por encerramento das atividades de Serviço Ambulante de Alimentação.

Publique-se.\anbb\

Proc. 311/15 e 312/15 – Juliana Cristina Batista

Rua General Osório, nº 268 – sala 01 – São Lázaro – SJBV/SP

Em 07/03/2016, licença cancelada e processos arquivados por encerramento das atividades e instalação de outra empresa no local.

Publique-se.\anbb\

**CANCELAMENTO LICENÇA/  
CADASTRO**

Proc. 050/11 – Lilian dos Santos Gonçalves

Av. João Osório, nº 447 Apto 03 – Vila Conrado – SJBV/SP

Publique-se./eclp/

Proc. 282/11 – Carlos Rogério de Oliveira Dias

Rua Padre José, nº 171 – Vila Conrado – SJBV/SP

Publique-se./eclp/

Proc. 264/10 E 265/10 – Douglas Almeida Barbosa

Rua Cristiano Osório, nº 53 – São Lázaro – SJBV/SP

Publique-se./eclp/

Proc. 511/11 E 512/11 – Ruy & Ruy Cafeteria Ltda - ME

Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 141 – Centro – SJBV/SP

Publique-se./eclp/

Proc. 651/14 E 652/14 – Lorenza Martelli Milan

Rua Getúlio Vargas, nº 45 – Centro – SJBV/SP

Publique-se./eclp/

Proc. 336/99 E 170/08 – Elenice I. Vidolin Rodrigues de Sá ME

Rua Getúlio Vargas, nº 445 – Centro – SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

Proc. 564/13 – Karina Beatriz Santos Carreira

Rua Padre José, nº 171 – sala 07 – Vila Conrado – SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

Proc. 308/15 – Município de São João da Boa Vista – PSF Geraldo Pradella - (Atividade Odontológica)

Av. Dr. Luiz Gambeta Sarmento, nº 908 – Santo Antônio – SJBV/SP

Em 26/02/2016, deferido o requerimento do cancelamento do equipamento de RX RHOS modelo XRM - série 4822, 10 mA, 60 KVP.

Publique-se./eclp/

Proc. 469/13 e 470/13 – Renata Rodrigues Chaves Baron

Rua Cardeal, nº 257 – Jd. Recanto dos Pássaros – SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

**DEFERIMENTO DE  
REQUERIMENTO DE LICENÇA  
DE FUNCIONAMENTO/  
CADASTRO INICIAL**

Proc. 412/15 – Juliana Almeida Leite (Serviços de Fonoaudiologia)

Av. Dr. Durval Nicolau, nº 2140 – Sala 12 – Riviera de São João – SJBV/SP

Publique-se./eclp/

Proc. 032/16 – Mayra Castilho

Rua Carolina Malheiros, nº 408 – Vila Conrado – SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

Proc. 446/15 – Kasasushi SJ

Restaurante Japones Ltda – ME (Alimento)

Rua General Osório, nº 142 – São Lázaro – SJBV/SP

Publique-se./eclp/

Proc. 376 /15 – Alexandre Martins Caparron - (Alimento)

Rua Da Saudade, nº 173 – Vila Conrado – SJBV/SP

Publique-se./eclp/

Proc. 040/16 – Carlos Oscar Gonçalves Filho

Av. Dr. Durval Nicolau, nº 2461 – Riviera de São João – SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

Proc. 049 /16 – Primos Bebidas e Festas Ltda - ME - (Alimento)

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1832 – Jardim São Nicolau – SJBV/SP

Publique-se./eclp/

Proc. 054 /16 – Priscila Rodrigues Barbosa Dota – (Atividades odontológicas)

Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 308 - Sala 44 – Centro – SJBV/SP

Publique-se./eclp/

Proc. 424/15 – Centro de Convivência para Idosos Cuidando em Casa Ltda ME

Av. São Jorge, nº 100 – Aeroporto Eldorado – SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

Proc. 471/15 – M V Ivo Indústria e Comércio de Alimentos Ltda - ME

Rua Amestista, nº 87 – Jardim São Jorge – SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

Publique-se./eclp/

Proc. 057/16 – Valter Soares de Sousa

Rua Josias Freire Santiago, nº 11 – Vila Fleming – SJBV/SP

Publique-se./eclp/

**INDEFERIMENTO DE  
REQUERIMENTO DE LICENÇA  
DE FUNCIONAMENTO/  
CADASTRO INICIAL**

Proc. 349/12 – São João da Boa Vista Prefeitura – Ambulatório de Saúde Mental

Rua General Carneiro, nº 463 - Centro – SJBV/SP

Indeferido o requerimento com base em Ofício DMS nº 49/2016 de 23/02/2016 ref. Plano de Intervenção Ambulatório de Saúde Mental.

Publique-se.\anbb\

**DEFERIMENTO DE  
REQUERIMENTO DE  
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE  
FUNCIONAMENTO DE  
ESTABELECIMENTO COM /  
SEM EQUIPAMENTO**

Proc. 764/14 – Marília Conceição da Silva Dória (Serviço de Psicologia)

Praça Waldemar Junqueira Ferreira, nº 35 – Jardim Santo André – SJBV/SP

Publique-se./eclp/

Proc. 007/08 – Michael Roy Smith (Atividade Médica)

Rua Quatorze de Julho, nº 355 – Vila Conrado – SJBV/SP

Publique-se./eclp/

Proc. 200/11 – Alexandra Ferreira Lima

Rua General Osorio, nº 840 – São Lázaro – SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

Proc. 341/14 – Alquisa Produtos Quimicos Ltda EPP

Av. Oswaldo Oliveira Silveira, nº 644 – Distrito Industrial – SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

Proc. 049/15 – Caroline Assalin Gonçalves (Atividades de profissionais da nutrição)

Rua Georgina F. Varzim, nº 30 – Jardim Santa Rita – SJBV/SP

Publique-se./eclp/

Proc. 781/14 – Clínica Médica Cardio Sabino Ltda - (Atividade Médica)

Rua Cons. Antonio Prado, nº 608 – Sala 03 – Centro – SJBV/SP

Publique-se./eclp/

Proc. 375/08 – Tathiane Martins Torres Cecílio – (Atividades veterinárias)

Rua Quatorze de Julho, nº 1100 – Vila Conrado – SJBV/SP

Publique-se./eclp/

Proc. 048/15 – Maria José Valério Assalin – (Atividades de Psicologia e Psicanálise)

Rua Georgina F. Varzim, nº 30 – Jardim Santa Rita – SJBV/SP

Publique-se./eclp/

Proc. 607/14 – Adriane Aparecida Soares

Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 162 – Vila Conrado – SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

Proc. 707/14 – Fabiana Canozzo Spada Abdalla

Rua Cons. Antonio Prado, nº 567 - Centro – SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

Proc. 254/00 – Sonia Cristina Franklin Trovatto

Rua Prudente de Moraes, nº 255 - Centro – SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

Proc. 675/08 – Magda Lilian Conz Pipano Marcondes

Rua Dr. Teofilo Ribeiro de Andrade, nº 537 – Centro – SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

Proc. 035/13 – Janaina Reinaldi Janisello Santos

Rua Gabriel Ferreira, nº 107 – Centro – SJBV/SP

Publique-se./eclp/

Proc. 721/13 – Beatriz Ansani Rodrigues Consentine

Rua Cons. Antônio Prado, nº 531 – Centro – SJBV/SP

Publique-se./eclp/

Proc. 032/15 – Município de São João da Boa Vista – UIS Delvo de Oliveira Westin – Dispensário de medicamentos

Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 660 – Jd. Santo André – SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

Proc. 028/15 – Jessika Helisa Zulian

Rua Carolina Malheiros, nº 294 – Vila Conrado – SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

Proc. 337/12 – Mario Augusto Rocha

Rua Dr. Teofilo Ribeiro de Andrade, nº 851 sala 04 – Centro - SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

Proc. 157/02 – André Scipião Tonizza Affonso

Rua Campos Sales, nº 776 – Centro - SJBV/SP

Publique-se./eclp/

Proc. 035/11 – Pharmacia Homeopática Queops Ltda ME

Rua Saldanha Marinho, nº 333 – Centro - SJBV/SP

Publique-se./eclp/

**INDEFERIMENTO DE  
REQUERIMENTO DE  
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE  
FUNCIONAMENTO**

Proc. 058/13 – Aline Cristina de Melo  
Rua João Pessoa, nº 636 – Vila Oriental – SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

**DEFERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL NA LICENÇA/CADASTRO**

Proc. 046/16 – Horácio Ferreira da Silva Neto & Cia Ltda – ME (Alimento).  
Rua Prudente de Moraes, nº 57 – Anexo 57 B – Centro – SJBV/SP  
Publique-se./eclp/

Proc. 308/15 – Município de São João da Boa Vista – PSF Geraldo Pradella - (Atividade Odontológica)  
Av. Dr. Luiz Gambeta Sarmento, nº 908 – Santo Antônio – SJBV/SP  
Publique-se./eclp/

**DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO NA LICENÇA/CADASTRO**

Proc. 607/14 – Adriane Aparecida Soares  
Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 162 – Vila Conrado – SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

Proc. 035/13 – Janaina Reinaldi Janisello Santos  
Rua Gabriel Ferreira, nº 107 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se./eclp/

Proc. 046/16 – Horácio Ferreira da Silva Neto & Cia Ltda – ME (Alimento).  
Rua Prudente de Moraes, nº 57 – Anexo 57 B – Centro – SJBV/SP  
Publique-se./eclp/

**DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL**

Proc. 046/16 – Horácio Ferreira da Silva Neto & Cia Ltda – ME (Alimento).  
Rua Prudente de Moraes, nº 57 – Anexo 57 B – Centro – SJBV/SP  
Publique-se./eclp/

**DEFERIMENTO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL/SUBSTITUTA**

Proc. 371/11 – São João da Boa Vista Prefeitura (UBS – Dr. Paulo Emílio de Oliveira Azevedo - (Atividade Ambulatorial).  
Rua Santa Filomena, nº 719 – Jardim São Paulo – SJBV/SP  
Em 19/02/2016, deferido o requerimento de baixa de responsabilidade técnica de Misleana Martins Vilela.  
Publique-se./eclp/

Proc. 308/15 – Município de São João da Boa Vista – PSF Geraldo Pradella - (Atividade Odontológica)  
Av. Dr. Luiz Gambeta Sarmento, nº 908 – Santo Antônio – SJBV/SP  
Em 26/02/2016, deferido o requerimento de baixa de responsabilidade técnica substituta de José Eduardo Vasconcellos Anfe.  
Publique-se./eclp/

**DEFERIMENTO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL/SUBSTITUTA**

Proc. 308/15 – Município de São João da Boa Vista – PSF Geraldo

Pradella - (Atividade Odontológica)  
Av. Dr. Luiz Gambeta Sarmento, nº 908 – Santo Antônio – SJBV/SP  
Em 26/02/2016, deferido o requerimento de assunção de responsabilidade técnica substituta de Silmara Nicolau José.  
Publique-se./eclp/

**DEFERIMENTO DE RECURSO**

Proc. 029/16 – Hot Point Posto de Serviços Ltda  
Praça Cel. José Pires, nº 150 – Centro – SJBV/SP  
Em 23/02/16, deferido recurso ref. A.I. Nº 13089/AL.

Publique-se.\anbb\

Proc. 031/16 – Omega Nutrition Ind. Com. E Imp. Ltda - EPP  
Av. dos Trabalhadores nº 900 – Bloco M – Distrito Industrial – SJBV/SP  
Em 07/03/16, deferido recurso ref. A.I. Nº 13093/AL.  
Publique-se./eclp/

São João da Boa Vista, 10 de Março de 2016

Silvana Marta Passoni Moreira Ferreira  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL**

São João da Boa Vista  
Estado de São Paulo

**EMBARGO 09/16**

Em decorrência da Ação Civil Publica ajuizada pelo Ministério Público contra a Prefeitura e a “Morgabel Empreendimentos Imobiliários Ltda.”, em tramite na 1º Vara Cível (Processo 1000518-59.2016.8.26.0568), ficou decidido que: “o Município não pode permitir a realização de obra na gleba, exceto as que forem estritamente necessárias para a salvaguarda do patrimônio ambiental, histórico e municipal, devendo essas obras e intervenções serem precedidas de autorização da Cetesb e do Condephic”, e o Decreto nº5.113/15 ficará suspenso.

Assim sendo, mediante determinação Judicial as Obras do Condomínio Residencial Macaubeiras encontram-se EMBARGADAS.

**AS OBRAS DEVEM SER PARALISADAS IMEDIATAMENTE**

São João da Boa Vista, 26 de fevereiro de 2016.

Engº *Gustavo Augusto Buzatto*  
Diretor do Departamento de Engenharia



Autuado: *[Signature]*  
MORGABEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS  
RUA BENEDITO FERNANDES DE OLIVEIRA, Nº15 – SALA 25 – JD. BOA VISTA  
CNPJ: 18.261.441/0001-02

RECEBI EM *02/03/2016*

*[Signature]*

**LEIS**

**LEI Nº 3.963,  
DE 01 DE MARÇO DE 2.016**

“Altera a redação dos Artigos 1º e 3º da Lei nº 3.950, de 30 de dezembro de 2.015, que dispõe sobre repasse de recursos ao CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista”.

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**LEI:**

ARTIGO 1º: Ficam alterados os Artigos 1º e 3º da Lei nº 3.950, de 30 de dezembro de 2.015, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar no exercício de 2.016, recursos financeiros ao CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista, na importância de R\$ 3.310.922,40 (Três milhões, trezentos e dez mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), necessários a manutenção dos serviços de atendimento móvel de urgência – SAMU/192, conforme convênio firmado com o CONDERG em 20/09/2.011, autorizado pela Lei nº 3.007, de 29 de junho de 2.011.

ARTIGO 3º: As despesas autorizadas por esta lei serão cobertas com recursos federais e próprios, sendo:

I – R\$ 2.135.766,00 oriundos de Recursos Federais;

II – R\$ 1.175.156,40 oriundos de Recursos Próprios.”

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2.016.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezesseis (01.03.2016).

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.964,  
DE 02 DE MARÇO DE 2.016**

“Denomina-se **RUA ARMANDO ELIAS**, a Rua Vinte e Quatro (24) do Loteamento Jardim Aurora”

(Autor: Ver. Gerson Araújo- PSD)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

**LEI:**

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA ARMANDO ELIAS**, a Rua Vinte e Quatro (24) do Loteamento Jardim Aurora.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de março de dois mil e dezesseis (02.03.2016).

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.965,  
DE 02 DE MARÇO DE 2.016**

“Denomina-se **RUA DENIS MELETTI VIDOLIN**, a Rua 12 (Doze) do Residencial das Macaubeiras”

(Autor: Ver. Elenice Imaculada Vidolin- PS)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

**LEI:**

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA DENIS MELETTI VIDOLIN**, a Rua 12 (Doze) do Residencial das Macaubeiras.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de março de dois mil e dezesseis (02.03.2016).

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.966,  
DE 09 DE MARÇO DE 2.016**

“Dispõe sobre denominação de via pública que especifica”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**LEI:**

Art. 1º - Passa a denominar-se **AVENIDA SANTA TREVISAN CORSO**, a via pública identificada por GLEBA B2, conforme descrição contida no Artigo 1º da Lei nº 3.954, de 17 de fevereiro de 2.016, localizada na Fazenda São Francisco, destinada a ampliação do polo industrial.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de março de dois mil e dezesseis (09.03.2016).

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.968,  
DE 14 DE MARÇO DE 2.016**

“Denomina-se **RUA MARIA AMÉLIA MARTINS CARNEIRO**, a Rua 30 (Trinta) do Jardim Aurora”

(Autor: Vereador Raimundo Rui (Nova Onda) PV)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

**LEI:**

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA AMÉLIA MARTINS CARNEIRO**, a Rua 30 (Trinta) do Jardim Aurora.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e dezesseis (14.03.2016).

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 9.600,  
DE 01 DE MARÇO DE 2.016**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o DESPACHO DME 43/2016 formulado pela Diretora do Departamento de Educação;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição no Conselho Municipal de Educação nomeado pela Portaria nº 8.993, de 03/11/2014:

Danielle Picinato Anselmo Membro Titular, representante do Conselho Tutelar pela Sra. **MARÍLIA PAULA MISAEL BARBOSA, RG nº 46.815.918-6**, Andréia Regina Ramos Membro Suplente pela Sra. **PATRICIA CONSENTINO SILVA, RG nº 22.894.569-0**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezesseis (01.03.2016).

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.601,  
DE 02 DE MARÇO DE 2.016**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **JESSICA PALHARES AVERSA**, portadora do RG nº 34.604.032-2, para a partir de 22/02/2016, substituir a servidora Hellen Cristina Padial Backstron Falavigna, Chefe da Assessoria Jurídica, enquanto perdurar o afastamento por motivo de licença saúde, percebendo a diferença de vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/02/2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de março de dois mil e dezesseis (02.03.2016).



VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.602,  
DE 03 DE MARÇO DE 2.016**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o Processo nº 13/2016 – tipo 8,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o engenheiro **FRED MARCON WESTIN** e as engenheiras **DULCYNEIA PAIVA DE MEDEIROS** e **PAOLA CRISTINA DO COUTO**, para efetuarem avaliação dos imóveis abaixo especificados, e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias contados da vigência desta portaria.

Lote nº 01, da Quadra “A”, com área total de 205,38 m², com frente para a Rua Antonio M. Felipe, no Jardim Vale do Sol, objeto da Matrícula nº 41.050 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São João da Boa Vista.

Lote nº 08, da Quadra “B”, com área total de 238,00 m², com frente para a Rua Onofre de Castro, no Jardim Vale do Sol, objeto da Matrícula nº 41.079 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São João da Boa Vista.

Lote nº 01, da Quadra “R”, com área total de 225,96 m², com frente para a Rua Adélia Miucci Peres, no Jardim Primavera, objeto da Matrícula nº 41.511 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São João da Boa Vista.

Lote nº 09, da Quadra “R”, com área total de 178,00 m², com frente para a Rua Adélia Miucci Peres, no Jardim Vale do Sol, objeto da Matrícula nº 41.519 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São João da Boa Vista.

Lote nº 06, com área total de 300,64 m², com frente para a Rua Benedito Maciel, no Bairro Santo Antonio, objeto da Matrícula nº 34.042 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São João da Boa Vista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de março de dois mil e dezesseis (03.03.2016).

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.603,  
DE 04 DE MARÇO DE 2.016**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que foi realizado Processo Seletivo para escolha da Vice-Diretora da EMEB “José Inácio Diniz”;

Considerando ainda que a proposta de trabalho apresentada pela Professora Selma Aparecida Berganholo Assuani foi a escolhida pela comissão, nos termos da alínea “B” do inciso II do Artigo 11 da Lei 110/98;

Considerando finalmente que a indicação foi apreciada pela Diretora do Departamento de Educação,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear com base na alínea “d” do inciso II do Artigo 11 da Lei nº 110/98, a Sra. **SELMA APARECIDA BERGANHOLO ASSUANI**, portadora do RG. Nº 18.512.355-7, para a partir de 01/03/2016, ocupar o cargo em comissão de Vice-Diretora da EMEB “José Inácio Diniz”, percebendo os vencimentos fixados pela Tabela B do Anexo III da Lei 670/92, alterada pela Lei 109/98.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de março de dois mil e dezesseis (04.03.2016).

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.604,  
DE 04 DE MARÇO DE 2.016**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear nos termos do Artigo 11 do Decreto Municipal nº 5.380 de 10/02/2016, os servidores abaixo relacionados, para com apoio da Comissão Municipal de Licitações, proceder o julgamento do processo de seleção de Entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no âmbito do Município de São João da Boa Vista, para celebração de contrato de gestão objetivando:

- G E R E N C I A M E N T O ,

OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICO/OPERACIONAIS DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL/ UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO;

- G E R E N C I A M E N T O , OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, DIRECIONADAS A SAÚDE MENTAL, ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS ATRAVÉS DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

- G E R E N C I A M E N T O , OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, DIRECIONADAS A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA/ATENÇÃO BÁSICA:

**LIA BISSOLI MALAMAN** – Diretora do Departamento de Saúde;  
**RUBYA SANNY DE CARVALHO** - Enfermeira  
**SANDRA VILELA SILVA DE OLIVEIRA** - Enfermeira  
**HELOISA HELENA DA SILVA NASSAR** – Agente Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de março de dois mil e dezesseis (04.03.2016).

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.605,  
DE 07 DE MARÇO DE 2.016**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Lei nº 2.601, de 01 de setembro de 2.009, alterada pela Lei nº 2.804, de 25 de maio de 2.010,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a seguinte Comissão Especial para fixar o preço, inclusive sua política tarifária, relativo ao tempo de uso dos estacionamentos em áreas especiais “Zona Azul” no Município de São João da Boa Vista:

**CIRONEI BORGES DE CARVALHO**, representante do Departamento de Finanças.

**RONALDO LUIS**, representante do Departamento de Engenharia.

**FRED MARCON WESTIN**, representante da Assessoria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento.

**JOÃO CARLOS MILLER**, representante do (SINCOMERCIÁRIOS) Sindicato dos

Empregados no Comércio de São João da Boa Vista.

**ANA CLÁUDIA ZANCHETTA DE CARVALHO RIBEIRO DOS SANTOS**, representante da Associação Comercial e Empresarial.

**JOSÉ DA CRUZ RODRIGUES**, representante do Sindicato dos Taxistas de São João da Boa Vista.

**MOACIR MOLINA**, representante da Câmara Municipal.

**PAULO HENRIQUE BOAVENTURA**, representante do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários Anexos de Mococa e Região.

**ORIVALDO CARVALHO ROSA DA SILVA**, representante do Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Serviços e Derivados de Petróleo (SINPOSPETRO).

Art. 2º - A comissão será presidida pelo Sr. Ronaldo Luis e terá o prazo de 20 (vinte) dias para concluir os trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de março de dois mil e dezesseis (07.03.2016).

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.606,  
DE 07 DE MARÇO DE 2.016**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando das suas atribuições legais,

Considerando o Ofício 09/2016, formulado pela Presidente da Comissão de Auditoria,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Auditoria nomeada pela Portaria nº 9.480, de 29/10/2015, prorrogada pela Portaria nº 9.510, de 04/12/2015, para examinar os contratos 070, 071 e 072/2014, devido à complexidade das informações que estão sendo analisadas, e do acúmulo de funções pelos membros da referida comissão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de março de dois mil e dezesseis (07.03.2016).

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.607,  
DE 08 DE MARÇO DE 2016**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o Sr. **EDSON LUIS MASTIGUIM**, portador do RG nº 12.466.268, para a partir de 29/02/2016 substituir o Sr. Wagner Wanderlei Bedin, Diretor do Departamento de Serviços, Obras e Infraestrutura, por motivo de licença médica, percebendo a diferença de salário, enquanto perdurar o afastamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/02/2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de março de dois mil e dezesseis (08.03.2016).

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.608,  
DE 08 DE MARÇO DE 2016**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a servidora **SONIA REGINA PAVANI BINATTI PELUQUE**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 9.534.186, para no período de 14 de março de 2016 a 23 março de 2016, ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Cultura e Turismo em substituição ao servidor João Roberto Simões, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/03/2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de março de dois mil e dezesseis (08.03.2016).

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.609,  
DE 08 DE MARÇO DE 2016**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o **DESPACHO DME/53/2016** formulado pela Diretora do Departamento de Educação;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Efetuar as seguintes substituições no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, biênio 2015/2016 nomeado pela Portaria nº 9.285, de 20/05/2015:

**REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**

Silmara Trevisan Flora da Cruz, Membro Suplente (Zona Urbana) pela Sra. **DULCELENE APARECIDA ABREU TONON**.

**REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR**

Fernanda Zazini Cambaúva, Membro Titular pelo Sr. **FRANCISCO ARDELIO RIGONELLI GUIDI**;

Andréia Regina Ramos, Membro Suplente pela Sra. **ANA MARIA DOS SANTOS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de março de dois mil e dezesseis (08.03.2016).

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.610,  
DE 10 DE MARÇO DE 2016**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando das suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 9.557, de 08 de janeiro de 2016, **onde se lê:** nomeada através da Portaria nº 6.733, de 25 de janeiro de 2012, **leia-se:** nomeada pela Portaria nº 8.092, de 13 de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de março de dois mil e dezesseis (10.03.2016).

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.611,  
DE 10 DE MARÇO DE 2016**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Incluir o servidor **CIRONEI BORGES DE CARVALHO**, Agente Administrativo na Portaria nº 9.604, de 04 de março de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/03/2016.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de março de dois mil e dezesseis (10.03.2016).

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.612,  
DE 11 DE MARÇO DE 2016**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o Processo nº 1704/2016 – tipo 5,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear os engenheiros **JULIO LUIS DE ALMEIDA LINO**, **FRED MARCON WESTIN** e a engenheira **PAOLA CRISTINA DO COUTO**, para efetuarem avaliação, em caráter de segunda instância, do valor real estimado do imóvel com Inscrição Cadastral sob o nº 0016.0018.0400.0001, localizado na Rua Júlio Michelazzo nº 10 – Vila Nossa Senhora de Fátima, e fornecerem laudo conclusivo, dentro de 15 dias contados da vigência desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de março de dois mil e dezesseis (11.03.2016).

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.613,  
DE 14 DE MARÇO DE 2016**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o Processo nº 8611/2015 – tipo 5,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o engenheiro **JULIO LUIS DE ALMEIDA LINO**, e as engenheiras **DULCYNEIA PAIVA DE MEDEIROS** e **PAOLA CRISTINA DO COUTO**, para efetuarem avaliação de uma área com 4.992,00 m², localizada na Avenida Jandira Oliveira Freitas s/nº (Lote V, Quadra 3ª) no Distrito Industrial e fornecerem laudo conclusivo, dentro de 15 dias contados da vigência desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e dezesseis (14.03.2016).

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.614,  
DE 14 DE MARÇO DE 2016**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir do dia 02 de março de 2016, o Sr. **GUILHERME POVEDA DA SILVA**, portador do RG nº 40.921.555-7, do cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/03/2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e dezesseis (14.03.2016).

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO INDIRETAS

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE SÃO JOÃO DA VISTA - EMURVI

CNPJ: 51.270.171/0001-71

BALANÇOS PATRIMONIAIS FUNDOS EM 31/12/2015 E 31/12/2014

ATIVO	NOTAS EXPLICATIVAS	31/12/2015	31/12/2014	PASSIVO	NOTAS EXPLICATIVAS	31/12/2015	31/12/2014
<b>CIRCULANTE:</b>				<b>CIRCULANTE:</b>			
Disponível:	(3)	16.596,92	15.295,77	Fornecedores	(11)	1.930,00	2.702,00
Bancos Contas Correntes		322,23	7.259,77	Obrigações Tributárias	(12)	66.251,16	96.545,61
Bancos Contas Aplicações		16.274,69	8.036,00	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	(13)	13.532,95	17.260,23
<b>Valores Realizáveis a Curto Prazo:</b>		<b>171.964,37</b>	<b>229.754,22</b>	Contas a Pagar	(14)	-	158,89
Prestação Programas a Receber Asfalto	(4)	228.982,31	279.665,82	Prestações Programa a Receber Asfalto	(15)	228.982,31	279.665,82
Prestação Programas a Receber Prefeitura	(4)	-	-	Contratos Programas a Receber Prefeitura	(15)	-	-
Impostos a Recuperar		1.085,22	1.085,22				
Despesas a Apropriar		-	-				
Outros Créditos		378,02	378,02				
Notas a Receber		-	7.106,34				
(-) Provisão de Devedores Duvidosos	(5)	(58.481,18)	(58.481,18)	<b>SOMA DO CIRCULANTE</b>		<b>310.696,42</b>	<b>396.332,55</b>
<b>SOMA DO CIRCULANTE</b>		<b>188.561,29</b>	<b>245.049,99</b>	<b>NÃO CIRCULANTE:</b>			
<b>NÃO CIRCULANTE:</b>				<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>			
Prestações Programa a Receber Asfalto	(4)	87.221,06	45.216,67	Contratos Programas a Receber	(15)	87.221,06	45.216,67
<b>SOMA DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>		<b>87.221,06</b>	<b>45.216,67</b>	<b>SOMA DO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>87.221,06</b>	<b>45.216,67</b>
<b>Imobilizado:</b>	(6)	112.286,06	126.175,78	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
(-) Depreciação Acumulada	(8)	(108.799,09)	(122.141,69)	Capital Nacional Subscrito		12.432,67	12.432,67
<b>Intangível:</b>	(7)	4.885,00	4.885,00	Reservas de Capital		-	-
Programas e Sistemas	(9)	4.885,00	4.885,00	Lucro/Prejuízos Acumulados		(131.080,83)	(159.681,14)
(-) Amortização Acumulada	(9)	(4.885,00)	(4.885,00)	<b>SOMA DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>(118.648,16)</b>	<b>(147.248,47)</b>
<b>SOMA DO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>3.486,97</b>	<b>4.034,09</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>279.269,32</b>	<b>294.300,75</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>279.269,32</b>	<b>294.300,75</b>				

Reconhecemos a exatidão da demonstração acima, que totalizou o valor de R\$ 279.269,32 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos) em 31/12/2015 e em 31/12/2014 o valor de R\$ 294.300,75 (duzentos e noventa e quatro mil, trezentos reais e setenta e cinco centavos).

São João da Boa Vista, 31 de Dezembro de 2015

**José Carlos da Silva Dória**  
Diretor Presidente

**José Geraldo Cauduro**  
Diretor Financeiro

**Adilson Paulo Cortez Cunha**  
Controladoria Interna

**José Maurício Westin de Oliveira**  
Contador CTCRC-ISP 176616/O-2

**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE SÃO JOÃO DA VISTA - EMURVI**

CNPJ: 51.270.171/0001-71

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31/12/2015 E 31/12/2014**

	31/12/2015	31/12/2014
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>49.115,48</b>	<b>262.959,46</b>
Receitas Asfalto Comunitário	31.992,22	35.147,68
Receitas Programa Prefeitura Municipal	-	209.607,54
Receitas Programa Habitação	17.123,26	18.204,24
Receitas de Alienação de Bens	-	-
<b>DEDUÇÕES</b>		
(-) Pis	(319,20)	(1.709,16)
(-) Cofins	(1.473,32)	(7.888,72)
<b>RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>	<b>47.322,96</b>	<b>253.361,58</b>
(-) Custo Programas Comunitários	-	(166.165,76)
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>47.322,96</b>	<b>87.195,82</b>
(-) Despesas c/Pessoal	-	(2.114,74)
(-) Despesas Gerais e Administrativas	(7.832,20)	(54.817,88)
(-) Impostos, Taxas e Contribuições	(245,32)	(28.724,65)
(+) Receitas Financeiras	3.320,16	2.351,91
(-) Despesas Financeiras	(12.048,76)	(9.492,18)
<b>RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO</b>	<b>30.516,84</b>	<b>(5.601,72)</b>
(+) Receitas não Operacionais	-	6.000,00
(-) Despesas não Dedutíveis	-	-
<b>RESULTADO ANTES IRPJ E CSLL</b>	<b>30.516,84</b>	<b>398,28</b>
(-) Imposto de Renda	(1.087,33)	(4.408,23)
(-) Contribuição Social	(829,20)	(3.591,56)
<b>RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>28.600,31</b>	<b>(7.601,51)</b>

Reconhecemos a exatidão da demonstração acima, que apresentou um Lucro de R\$ 28.600,31 (vinte e oito mil, seiscentos reais e trinta e um centavos) em 31/12/2015 e em 31/12/2014 um Prejuízo de R\$ 7.601,51 (sete mil, seiscentos e um reais e cinquenta e um centavos)

São João da Boa Vista, 31 de Dezembro de 2015

**José Carlos da Silva Dória**  
Diretor Presidente

**José Geraldo Cauduro**  
Diretor Financeiro

**Adilson Paulo Cortez Cunha**  
Controladoria Interna

**José Maurício Westin de Oliveira**  
Contador CT/CRC-ISP 176616/O-2

**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - EMURVI**

CNPJ - 51.270.171/0001-71

**DEMONSTRAÇÃO FLUXO CAIXA - MÉTODO INDIRETO**  
**EXERCÍCIO DE 2015**

	2015
<b>Fluxo de Caixa da Atividade Operacional</b>	
Lucro Líquido	28.600,31
(-) Depreciação	(13.342,60)
Lucro Líquido Ajustado	15.257,71
(+) Redução de Clientes	57.789,85
(-) Redução de Fornecedores	(772,00)
(-) Redução de Imposto a Pagar	(34.021,73)
(-) Redução das Demais Contas a Pagar	(158,89)
(-) Aumento Outras Contas Ativo Não Circulante	(42.004,39)
(+) Aumento Outras Contas Passivo Circulante	(50.683,51)
(+) Aumento Outras Contas Passivo Não Circulante	42.004,39
(=) Caixa Líquido da Atividade Operacional = Caixa mais Aplicações Financeiras	<b>(12.588,57)</b>
<b>Fluxo de Caixa da Atividade de Investimento</b>	
(+) Redução do Ativo Imobilizado	13.889,72
<b>Fluxo de Caixa da Atividade de Financiamento</b>	
(=) Variação do Caixa e Equivalente	<b>1.301,15</b>
Saldo Inicial Caixa/Equivalente	15.295,77
Saldo Final Caixa/Equivalente	16.596,92
Variação da Conta Caixa/Equivalente	<b>(1.301,15)</b>

São João da Boa Vista, 31 de Dezembro de 2015

**José Carlos da Silva Dória**  
Diretor Presidente

**José Geraldo Cauduro**  
Diretor Financeiro

**Adilson Paulo Cortez Cunha**  
Controladoria Interna

**José Maurício Westin de Oliveira**  
Contador CT/CRC-ISP 176616/O-2

**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - EMURVI**  
 CNPJ - 51.270.171/0001-71

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS DE 2015 E 2014**

	Capital Social	Reserva de Capital	Reserva de Lucro	Lucros/Prejuízos Acumulados	Soma
<b>Saldo em 31/12/2012</b>	<b>12.432,67</b>	<b>5.000,00</b>	<b>39.759,87</b>	<b>0,00</b>	<b>57.192,54</b>
Transferência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Exer. Anteriores	0,00	0,00	61.736,76	0,00	61.736,76
Lucro Líquido do Exercício	0,00	0,00	0,00	(258.576,26)	(258.576,26)
<b>Saldo em 31/12/2013</b>	<b>12.432,67</b>	<b>5.000,00</b>	<b>101.496,63</b>	<b>(258.576,26)</b>	<b>(139.646,96)</b>
Transferência	0,00	(5.000,00)	(101.496,63)	106.496,63	0,00
Ajustes de Exer. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prejuízo Líquido do Exercício	0,00	0,00	0,00	(7.601,51)	(7.601,51)
<b>Saldo em 31/12/2014</b>	<b>12.432,67</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(159.681,14)</b>	<b>(147.248,47)</b>
Transferência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Exer. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prejuízo Líquido do Exercício	0,00	0,00	0,00	28.600,31	28.600,31
<b>Saldo em 31/12/2014</b>	<b>12.432,67</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(131.080,83)</b>	<b>(118.648,16)</b>

São João da Boa Vista, 31 de Dezembro de 2015

**José Carlos da Silva Dória**  
Diretor Presidente

**José Geraldo Cauduro**  
Diretor Financeiro

**Adilson Paulo Cortez Cunha**  
Controladoria Interna

**José Maurício Westin de Oliveira**  
Contador CT/CRC-1SP 176616/O-2

**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - EMURVI**  
 CNPJ: 51.270.171/0001-71

**1. BOLETIM DE CAIXA E BANCOS EM 31/12/2015:**

<b>1.1 – CAIXA</b>	<b>0,00</b>
<b>1.2 – BANCOS CONTAS CORRENTES:</b>	
1.2.1 – BANCO DO BRASIL S/A C/ 21.286-5	
Saldo Contábil	322,23
Saldo Extrato	322,23
Diferença	-*
<b>1.3 – APLICAÇÕES FINANCEIRAS:</b>	
1.3.1 – BANCO DO BRASIL/NOSSA CAIXA S/A FIF GOVERNO	
Saldo Contábil	16.274,69
Saldo Extrato	16.274,69
Diferença	-*

São João da Boa Vista, 31 de Dezembro de 2015

**José Carlos da Silva Dória**  
Diretor Presidente  
Diretoria Executiva da EMURVI

**José Maurício Westin de Oliveira**  
Contador CRC 1-SP 176.616/O-2

**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - EMURVI**  
**CNPJ: 51.270.171/0001-71**

**NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL**  
**DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.015**

Contexto operacional:

A Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI tem como objetivo, conforme seu Estatuto Social, a execução a política habitacional do município em harmonia com planos e programas do governo municipal; Execução de programas de desenvolvimento da área urbana do Município através da implantação de equipamentos/urbanos e comunitários; Promover o desenvolvimento industrial do Município com execução de planos, programas e projetos para operacional aproveitamento do Pólo Industrial, responsabilizando-se pela sua administração; Consideram-se como comunitários os equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer e similares urbanos, serviços de pavimentação, colocação de guias e sarjetas, galerias de águas pluviais, rede de água e esgotos, sanitários, energia elétrica.

Principais práticas contábeis:

- 1) As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Resolução nº 1418/12 ITG-1000, Resolução nº 1255/09 TG 1000 e aos Princípios de Contabilidade geralmente aceitos;
- 2) Foi adotado o regime de competência para o registro das despesas e regime de caixa para o registro de recebimentos;
- 3) O Ativo Circulante compreende os bens e direitos com vencimentos no curso do exercício social;
- 4) Prestações – Programas a Receber compreende os contratos de prestação de serviços firmados com a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista e municípios a serem realizados pela EMURVI;
- 5) Provisão de Devedores Duvidosos no valor de R\$ 58.481,18 refere-se à estimativa de 30% do total dos processos em andamento. O valor estimado desses processos é de R\$ 194.937,25 referentes a “Contratos de Prestação Programas a Receber Asfalto”, conforme relatório fornecido pelo jurídico da entidade;
- 6) O “Imobilizado” é composto dos seguintes Bens:

	2015	2014
- Terreno.....	R\$ 1.170,66	1.170,66
- Móveis e Utensílios .....	R\$ 30.657,78	30.354,58
- Projetor Viewsonic .....	R\$ 3.086,00	3.086,00
- Equipamentos em Processamento de Dados.....	R\$ 20.726,31	30.367,33
- Máquinas e Equipamentos .....	R\$ 29.723,30	32.896,20
- Equip.Segurança/Alarmes.....	R\$ 0,00	930,00
- Celular.....	R\$ 605,00	605,00
- Telefones.....	R\$ 1.101,00	1.550,00
- Benfeitorias em Terrenos.....	R\$ 4.437,50	4.437,50
- Benfeitorias em Prédios de Terceiros .....	R\$ 20.778,51	20.778,51
(-) Depreciação Acumulada.....	<u>(R\$ 108.799,09)</u>	<u>(122.141,69)</u>
<b>Total do Imobilizado Líquido .....</b>	<b><u>R\$ 3.486,97</u></b>	<b><u>4.034,09</u></b>

7) O "Intangível" é composto por:

- Licença de uso de Software .....	R\$ 3.585,00	3.585,00
- Website .....	R\$ 1.300,00	1.300,00
(-) Amortização Acumulada.....	(R\$ 4.885,00)	(4.885,00)
<b>Total do Intangível Líquido.....</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00</b>

8) Conforme revisão em atendimento ao Pronunciamento Técnico CPC 01, os Ativos não estão registrados contabilmente por um valor superior àquele passível de ser recuperado por uso ou por venda, estão contabilizados pelo custo histórico. Estes Bens do Ativo Imobilizado estão depreciados pelo método linear, com base em taxas anuais que contemplam a vida útil econômica dos bens, sendo: Móveis e Utensílios 10%; Equipamentos de Processamentos de Dados 20%; Máquinas e Equipamentos 10%; Veículos Automotores 20%; Equipamentos Segurança/Alarmes 20%; Celular 20%; Benfeitorias em Terrenos 4%; Caminhões 25%; Máquina Fotográfica 10%;

9) O Ativo Intangível que é composto por Licença de uso de Software foi amortizado pelo método linear, com base na taxa anual de 20%;

10) Passivo Circulante compreende as obrigações com vencimentos no curso do exercício social;

11) O saldo dos "Fornecedores", é composto das seguintes contas:

	2015	2014
- W.V.L. Consultoria e Auditoria Eireli.....	R\$ 1.930,00	2.702,00
<b>Total.....</b>	<b>R\$ 1.930,00</b>	<b>2.702,00</b>

12) Composição do saldo das "Obrigações Tributárias":

	2015	2014
- Imposto de Renda a Recolher .....	R\$ 357,18	2.156,38
- Contribuição Social a Recolher .....	R\$ 252,99	1.612,48
- Cofins a Recolher.....	R\$ 84,18	2.407,89
- PIS a Recolher .....	R\$ 18,23	521,69
- Parcelamento Receita 2013.....	R\$ 6.451,20	11.004,84
- Cofins Reparcimento .....	R\$ 0,00	3.265,63
- IRPJ Reparcimento .....	R\$ 41.677,08	53.307,84
- CSLL Reparcimento.....	R\$ 17.410,30	22.268,86
<b>Total.....</b>	<b>R\$ 66.251,16</b>	<b>96.545,61</b>

13) O saldo das "Obrigações c/Pessoal", é composto das seguintes contas:

	2015	2014
- INSS a Recolher.....	R\$ 0,00	403,00
- INSS Mão de Obra Retido .....	R\$ 13.462,95	13.462,95
- ISS Retido Mão-de-Obra .....	R\$ 70,00	174,17
- INSS s/RPA Parcelamento Simplificado.....	R\$ 0,00	2.337,61
- INSS s/RPA Parcelamento Lei 12696 .....	R\$ 0,00	882,50
<b>Total.....</b>	<b>R\$ 13.532,95</b>	<b>17.260,23</b>

15) **Receitas Programas de Obras** são as receitas que serão realizadas de acordo com o recebimento ou andamento da obra;

São João da Boa Vista, 31 de dezembro de 2.015

**José Carlos da Silva Dória**  
Diretor Presidente

**José Geraldo Cauduro**  
Diretor Financeiro

**Adilson Paulo Cortez Cunha**  
Controladoria Interna

**José Maurício Westin de Oliveira**  
Contador CRC-ISP 176616/O-2

**Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista EMURVI**  
**Rua Carlos Kielander nº 344, Centro, São João da Boa Vista**  
**CNPJ 51.270.171/0001-71**

São João da Boa Vista, 14 de março de 2.016.

#### **DECLARAÇÃO DE BENS**

Em atendimento às disposições contidas no Estatuto da Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI, **DECLARO**, que possuo os seguintes bens:-

1 – Um imóvel residencial situado à Praça Waldemar Junqueira Ferreira nº 35, Jardim Santo André, no Município de São João da Boa Vista, SP;

2 – Um imóvel residencial situado à Rua Manoel Esteves Cabrera nº 125, na Vila Valentim, no Município de São João da Boa Vista, SP;

3 – Um imóvel residencial situado à Rua Franklin Roosevelt nº 156, no Bairro Perpétuo Socorro, no Município de São João da Boa Vista, SP;

4 – Um imóvel Tipo Chácara Recreio situado à Rua Santa Sardelli Ribeiro nº 87, no Solário da Mantiqueira, no Município de São João da Boa Vista, SP;

5 – Um veículo Marca Jeep Willys Overland, Ano de fabricação 1.953;

6 – Um veículo Marca Chevrolet, Tipo Belair, Ano de fabricação 1.954;

7 – Um veículo Marca Citroen, Tipo C-4 Pallas, Ano de fabricação 2.010.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos nossos protestos de estima e apreço.

José Carlos da Silva Doria  
Diretor Presidente

**Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista EMURVI**  
**Rua Carlos Kielander nº 344, Centro, São João da Boa Vista**  
**CNPJ 51.270.171/0001-71**

São João da Boa Vista, 14 de março de 2.016.

#### **DECLARAÇÃO DE BENS**

Em atendimento às disposições contidas no Estatuto da Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI, **DECLARO**, que possuo os seguintes bens:-

1 – 25 % de imóvel residencial sito a Rua Getulio Vargas nº 809, Bairro Perpétuo Socorro, São João da Boa Vista, SP;

2 – 50 % de quinhão de terras denominado Sitio Conceição, no Município de São João da Boa Vista, SP;

3 – 16,50 % de um poço semi-artesiano no Sitio Conceição em parceria com vizinhos, no Município de São João da Boa Vista, SP;

4 – 50 % de sitio de 1,8 alqueires na Serra do Padre (parte da fazenda Estância Serra da Boa Vista) no Município de São João da Boa Vista, SP;

5 – Veículo Pick up Fiat Strada;

6 – Veículo Volkswagen Cross Fox;

7 – Quota Capital da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores Públicos Municipais de São João da Boa Vista, sob o CNPJ nº 74.248.949/0001-41.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos nossos protestos de estima e apreço.

Nilson Zenun  
Diretor Técnico

**Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista EMURVI**  
**Rua Carlos Kielander nº 344, Centro, São João da Boa Vista**  
**CNPJ 51.270.171/0001-71**

São João da Boa Vista, 14 de março de 2.016.

#### **DECLARAÇÃO DE BENS**

Em atendimento às disposições contidas no Estatuto da Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI, **DECLARO**, que possuo os seguintes bens:-

1 – Um imóvel residencial, Tipo Apartamento no condomínio Santa Izabel situado à Rua Joaquim Nunes Filho nº 171, Apto 26-D, no Jardim Nova São João, no Município de São João da Boa Vista, SP;

2 – Um imóvel residencial, Tipo Apartamento no condomínio Santa Izabel situado à Rua Joaquim Nunes Filho nº 171, Apto 23-F, no Jardim Nova São João, no Município de São João da Boa Vista, SP;

3 – Um imóvel residencial situado à Rua Major Juca Neto nº 69, no Jardim Santo André, no Município de São João da Boa Vista, SP;

4 – Uma moto Marca Honda, XRE 300, Cor Vermelha, Ano de fabricação 2.010, Modelo 2.011;

5 – Um veículo Marca Honda, Tipo FIT EXL Flex, Ano de fabricação 2.009, Placa EIN 0667;

6 – Uma gleba de terra situada à Rua Conceição Maria Brochado nº 290, no Jardim Aeroporto Eldorado, no Município de São João da Boa Vista, SP, em fase de início de construção;

7 – Quota Capital da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores Públicos Municipais de São João da Boa Vista, sob o CNPJ nº 74.248.949/0001-41.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos nossos protestos de estima e apreço.

Jose Geraldo Cauduro  
Diretor Financeiro

#### **CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Extrato de Contrato  
Contrato nº 007/2016  
Contratada: LIMCOM ENG. CONSTRUÇÃO LTDA ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de higienização (interna e externa), contando com um supervisor na equipe que prestará serviço de limpeza, para o fim de inspecionar aqueles que estarão executando suas funções.

Vigência: 01/03/2016 a 01/03/2017

Assinatura do Contrato: 01/03/2016

#### **ATOS DO LEGISLATIVO**

##### **LEI Nº 3.967, DE 14 DE MARÇO DE 2016**

“Declara de Utilidade Pública a Associação AMIGOS COM PATAS”

(Autor: Ver. Fernando Bonareti Betti - DEM)

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte...**

**LEI:-**

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação AMIGOS COM PATAS.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**ADEMIR MARTINS BOAVENTURA**  
**PRESIDENTE**

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e dezesseis (14.03.2016).

#### **ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

Ademir Martins Boaventura – Presidente

##### **ATO DA MESA Nº 001, DE 1º DE MARÇO DE 2016**

“Regulamenta o horário de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de São João da Boa Vista”

Art. 1º - Os horários de trabalho dos servidores da Câmara Municipal passarão a ser os seguintes:

Diretora Geral: Juliana Abreu Silva Gião

Às segundas-feiras: das 08:30 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00; depois das 18:30 horas até o término da Sessão; De terça-feira a sexta-feira: das 08:30 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Agente Legislativo: Marcelo Pasquini

De segunda-feira a sexta-feira: das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00

Contador: José Cezário Beraldo Junior

De segunda a sexta-feira, das 7:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas.

Procurador Jurídico: Paulo Moisés Herculano Dias Rosa

Às segundas-feiras: 13:00 às 17:30 horas e das 18:30 às 22:00 horas; De terça a sexta-feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00.

Téc. Comunicação Social: Thárcio de Luccas Mendonça Azevedo

Às segundas-feiras: 13:00 às 17:30 horas e das 18:30 às 22:00 horas; De terça a sexta-feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00.

Supervisor Legislativo: José Antônio Ferreira

De segunda à sexta-feira, das 7:30 às 11:00 horas e das 12:30 às 17:00 horas.

Adjunto Legislativo: Moacir Molina

Às segundas-feiras: das 16:00 às 22:00 horas; De terça a sexta-feira, das 8:00 às 14:00 horas.

Auxiliar Legislativo: Douglas Diego da Silva

De segunda à sexta-feira, das 8:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 17:00 horas.



Função de Serviços Gerais: Mirian Flaviana Franco dos Reis

De segunda à sexta-feira, das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00.

Art. 2º - O horário de expediente e de atendimento ao público está fixado de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00 horas, e horário livre de atendimento aos vereadores, que será realizado enquanto houver servidor trabalhando na Casa.

Art. 3º - Os funcionários convocados para trabalharem na sessão ordinária cumprirão horário diferenciado às segundas-feiras.

Parágrafo Único: As horas excedentes ao horário diferenciado realizado durante a sessão ordinária serão consideradas extraordinárias, desde que o término da sessão ultrapasse às 22:00 horas.

Art. 4º - As horas extraordinárias serão pagas aos servidores que forem convocados para trabalhar em eventos esporádicos como Sessões Extraordinárias e Solenes, ou em qualquer reunião ou evento realizada dentro ou fora das dependências da Câmara Municipal.

Parágrafo Único: A convocação dos servidores será feita por escrito pela diretoria geral.

Art. 5º - As férias somente serão concedidas desde que o servidor apresente o pedido por escrito, que deverão ser gozadas de preferência nos períodos de recesso da Câmara Municipal, sendo que nos períodos de sessão legislativa as férias serão concedidas apenas com a autorização da diretoria geral e da presidência, com apresentação de justificativa.

Art. 6º - A realização de horas fora do horário determinado, tanto no horário de entrada ou no horário de saída, sem autorização ou conhecimento da diretoria geral estão proibidas.

Art. 7º - Este Ato da Mesa entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 7 de março de 2016.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 1º DE MARÇO DE 2016**

“Concede o Título de Cidadão Sanjoanense ao Ilustríssimo Senhor LUIZ ALBERTO TEIXEIRA FERREIRA” (Autoria: Ver. Claudinei Damalio - PTB )

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadão Sanjoanense ao Ilustríssimo Senhor LUIZ ALBERTO TEIXEIRA FERREIRA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade sanjoanense.

Art. 2º- A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º- A concessão desta outorga e as despesas inerentes à realização

da mesma correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 09 DE MARÇO DE 2016**

“Concede o Título de Cidadã Sanjoanense a Ilustríssima Senhora MARIA ADÉLIA APARECIDA DE SOUZA” (Autoria: Ver. Fernando Bonareti Betti - DEM)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Sanjoanense a Ilustríssima Senhora MARIA ADÉLIA APARECIDA DE SOUZA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade sanjoanense.

Art. 2º - A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º - A concessão desta outorga e as despesas inerentes à realização

da mesma correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 004, DE 09 DE MARÇO DE 2016**

“Nomeia membros para compor a Comissão Temporária de Representação, criada para averiguar como será o funcionamento da UPA”

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros, abaixo discriminados, para participarem da Comissão Temporária de Representação, constituída para averiguar como será o funcionamento da UPA:

- Claudinei Damalio
- João Henrique de Paula Consentino
- Leonildes Chaves Junior.
- Odair Pirinoto
- Raimundo Rui

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**RELAÇÃO DAS COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2016 CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 266, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Nº NOTA EMPENHO	EMPRESA	PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR	PRAZO
02.02 - 33.90.30.07	37	SILVIA ROSANE MARTINS CACHOLA BEBIDAS-ME	AQUISIÇÃO DE GALÃO E COPOS DE ÁGUA P/ CONSUMO	2.148,00	C/APRES
02.02 - 33.90.30.99	38	SILVIA ROSANE MARTINS CACHOLA BEBIDAS-ME	AQUISIÇÃO DE VASILHAME DE GALÃO DE ÁGUA	88,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.43	39	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A	CONTA DE ENERGIA DO MÊS	1.648,76	C/APRES
02.02 - 33.90.30.24	40	BOA VISTA MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA-EPP	AQUISIÇÃO DE REPARO DECA - VÁLVULA P/ BANHEIRO	56,16	C/APRES
02.02 - 33.90.39.58	41	TELEFÔNICA BRASIL S/A	CONTA DE TELEFONE (0800 770-4111) DO MÊS	87,13	C/APRES
02.02 - 33.90.39.12	42	CÉLIO DOS REIS - ME	LOC. MÁQUINA DE CAFÉ - JANEIRO E FEVEREIRO	170,00	C/APRES
02.02 - 33.90.30.39	43	DUARTE E PAIVA LTDA-ME	AQUIS. ESCAPAMENTO (SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO)	100,00	C/APRES
02.02 - 33.90.30.16	44	LOJA VENEIR LTDA-ME	AQUISIÇÃO DE PAPEL MODELO A-4	720,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.58	45	TELEFÔNICA BRASIL S/A	CONTA DE TELEFONE (3623-5578) DO MÊS	264,79	C/APRES
02.02 - 33.90.39.99	46	DINATEL SÃO JOÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP	SERV. DE INST. E CONFIG. DE ESPERA TELEFÔNICA	320,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.12	47	BP4 PUBLICIDADE LTDA	LOCAÇÃO DE EQUIP. P/ TRANSMISSÃO VIA INTERNET	512,00	C/APRES
02.02 - 30.90.30.16	48	DILSON SAITO E FILHOS LTDA-ME	AQUIS. DE MATERIAIS P/ ESCRITÓRIO	159,45	C/APRES
02.02 - 30.90.30.17	49	DILSON SAITO E FILHOS LTDA-ME	AQUIS. DE MATERIAIS P/ PROCESSAMENTO DE DADOS	2.996,70	C/APRES
02.02 - 33.90.39.99	50	JULIANA ABREU SILVA GIÃO - VER. FERNANDO BETTI	DESP, VIAGEM A SÃO PAULO - DEP. ESTEVAM GALVÃO	91,50	C/APRES
02.02 - 33.90.39.63	51	ENCADERNADORA E PAP. SANTA HELENA LTDA-ME	PAGTO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO DE LIVROS	2.070,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.99	57	JULIANA ABREU SILVA GIÃO - VER. FERNANDO BETTI	DESP.VIAGEM A SÃO PAULO-ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	102,17	C/APRES
02.02 - 33.90.39.99	59	INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS-IPFAE	PAGTO DE CONVÊNIO COM ESTAGIÁRIOS NO MÊS	3.604,76	C/APRES
02.02 - 33.90.39.58	60	TELEFÔNICA BRASIL S/A	CONTA DE TELEFONE (0800 770-4111) DO MÊS	87,06	C/APRES
02.02 - 33.90.39.58	63	TELEFÔNICA BRASIL S/A	CONTA DE TELEFONE (3634-4111) DO MÊS	2.286,59	C/APRES

**JOSÉ CEZÁRIO BERALDO JUNIOR**  
CONTADOR CRC/SP 1SP190.256/O-6

**ADEMIR MARTINS BOAVENTURA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**RESUMO DE TERMO DE  
FILIAÇÃO 001/2016**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São João da Boa Vista

CONTRATADO: União de Vereadores e Câmaras Municipais do Estado de São Paulo - UVESP

OBJETO: Filiação da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, junto à UVESP e a adesão aos princípios e características institucionais da Entidade de representação, conforme previsto em seu Estatuto.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 11 (onze) meses, tendo início em 02 de fevereiro de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

VALOR: A contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) a serem pagos em parcela única do dia 25 de fevereiro de 2016.

DATA DE ASSINATURA: O convênio foi assinado em 21 de janeiro de 2016.

**FINAL**

**DEPARTAMENTO DE  
FINANÇAS**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

PROCESSO Nº: 218 e 311/2016  
FORNECEDOR: BOA VISTA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA EPP

VALOR: R\$ 272,24 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 7.419 e 7.420  
RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que este pagamento refere-se: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PRAÇA.

PROCESSO Nº: 765, 767, 771, 772, 804, 805, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 816 e 818/2016

FORNECEDOR: PETRONAC DISTRIBUIDORA NACIONAL

**DE DERIVADOS DE PETRÓLEO  
E ALCOOL LTDA**

VALOR: R\$ 66.124,00 (SESSENTA E SEIS MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS)

NOTA FISCAL N.º: 338.487, 338.488, 338.490, 338.492, 338.493, 338.494, 338.495, 338.496, 338.497, 338.498, 338.499, 338.500, 338.501, 338.502 e 338.503

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que este pagamento refere-se: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10.

PROCESSO Nº: 7261/2015

FORNECEDOR: RÁDIO MIRANTE LTDA – ME

VALOR: R\$ 5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS)

NOTA FISCAL N.º: 196

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que este pagamento refere-se: VEICULAÇÃO EM RÁDIO E/OU TELEVISÃO – DEPÓSITO JUDICIAL.

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 22/02/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 494 e 495/2016

FORNECEDOR: AUTOCAM DO BRASIL USINAGEM LTDA

VALOR: R\$ 97.199,33 (NOVENTA E SETE MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que este pagamento refere-se: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, REPLANTIO E REFLORESTAMENTO DE ÁREAS VERDES E DE PRESERVAÇÃO.

PROCESSO Nº: 528/2016

FORNECEDOR: EURICO DO VALLE FERREIRA FARNETANI

VALOR: R\$ 1.900,00 (HUM MIL E NOVECENTOS REAIS)

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que este pagamento refere-se: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, REPLANTIO E REFLORESTAMENTO DE ÁREAS VERDES E DE PRESERVAÇÃO.

PROCESSO Nº: 492/2016

FORNECEDOR: NOGUEIRA S/ A MÁQUINAS AGRÍCOLAS

VALOR: R\$ 74.976,74 (SETENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que este pagamento refere-se: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, REPLANTIO E REFLORESTAMENTO DE ÁREAS VERDES E DE PRESERVAÇÃO.

PROCESSO Nº: 900/2016

FORNECEDOR: BERTO GNA, REMÉDIO & PANAZZOLO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

VALOR: R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS)

NOTA FISCAL N.º: 441

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que este pagamento refere-se: SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA.

PROCESSO Nº: 897, 898 e 899/2016

FORNECEDOR: CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA,

**CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA  
MUNICIPAL S/S LTDA**

VALOR: R\$ 17.766,15 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 49.007, 49.008 e 49.009

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que este pagamento refere-se: FORNECIMENTO DE SISTEMA.

PROCESSO Nº: 875/2016

FORNECEDOR: CÉLIO CABRAL FADIGA FILHO GRAMAS ME

VALOR: R\$ 53.322,96 (CINQUENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 830

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que este pagamento refere-se: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, REPLANTIO E REFLORESTAMENTO DE ÁREAS VERDES E DE PRESERVAÇÃO.

PROCESSO Nº: 959/2016

FORNECEDOR: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A

VALOR: R\$ 310,00 (TREZENTOS E DEZ REAIS)

BOLETO N.º: 9.988.153

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que este pagamento refere-se: CERTIFICAÇÃO DIGITAL E-CNPJ.

PROCESSO Nº: 862, 863 e 864/2016

FORNECEDOR: CLAC ARTES E CULTURA LTDA ME

VALOR: R\$ 13.434,74 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 358, 359 e 360

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que este pagamento refere-se: INSTRUTOR DE INSTRUMENTOS DIVERSOS.

PROCESSO Nº: 7058/2015

FORNECEDOR: FUNDAÇÃO UNIÃO DE COMUNICAÇÃO

VALOR: R\$ 49.500,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)

NOTA FISCAL N.º: 1.850

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que este pagamento refere-se: VEICULAÇÃO EM RÁDIO E/OU TELEVISÃO.

PROCESSO Nº: 1125/2016

FORNECEDOR: LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS DE SJBV

VALOR: R\$ 56.270,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS)

LEI N.º: 3.282 de 16/04/13

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que este pagamento refere-se: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, REPLANTIO E REFLORESTAMENTO DE ÁREAS VERDES E DE PRESERVAÇÃO.

Considerando que este pagamento refere-se: REPASSE OU CONTRIBUIÇÃO.

PROCESSO Nº: 885/2016

FORNECEDOR: LINKS & PRINT SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES EIRELI – EPP

VALOR: R\$ 349,65 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 3.100

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que este pagamento refere-se: IMPRESSÃO DE RECIBOS DE PAGAMENTOS.

PROCESSO Nº: 869/2016

FORNECEDOR: MONTE AZUL ENGENHARIA LTDA

VALOR: R\$ 440.164,09 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL, CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 776

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que este pagamento refere-se: SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO SANITÁRIO.

PROCESSO Nº: 608/2015 e 915/2016

FORNECEDOR: OOBJ TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP

VALOR: R\$ 840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)

NOTA FISCAL N.º: 20.308, 20.671, 21.038 e 21.413

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que este pagamento refere-se: MANUTENÇÃO CORRETIVA E SUPORTE DO SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA.

PROCESSO Nº: 7190/2015 e 1111/2016

FORNECEDOR: TELSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELIME

VALOR: R\$ 9.777,42 (NOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 1.357 e 1.375

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que este pagamento refere-se: SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELTRÔNICA POR CÂMERAS DE SEGURANÇA COM MONITORAMENTO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA.

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 23/02/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 493/2016

FORNECEDOR: METALÚRGICA D7 S/A

VALOR: R\$ 4.577,41 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA

**E SETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)**

**RECURSO: PRÓPRIO**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **DESPESAS COM CONTRATOS DE ALUGUÉIS DE IMÓVEIS DO MÊS DE JANEIRO/16.**

PROCESSO Nº: 459, 460, 461, 463, 467, 468, 469 e 498/2016

FORNECEDOR: INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – IPEFAE

VALOR: R\$ 18.827,79 (DOIS MIL, SETECENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 3.921, 3.922, 3.925, 3.926, 3.927, 3.928, 3.929 e 3.930

**RECURSO: PRÓPRIO**

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIOS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 24/02/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 573/2016

FORNECEDOR: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

VALOR: R\$ 74,37 (SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)

BOLETO N.º: 92.221.220.160.194.116

**RECURSO: PRÓPRIO**

Considerando que este pagamento refere-se: **DESPESAS COM TAXAS.**

PROCESSO Nº: 1213/2016

F O R N E C E D O R : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

VALOR: R\$ 68,11 (SESSENTA E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS)

CONFORME BOLETO

**RECURSO: PRÓPRIO**

Considerando que este pagamento refere-se: **MULTA DE TRÂNSITO.**

PROCESSO Nº: 883/2016

FORNECEDOR: EDITORA UNIDALTDAME

VALOR: R\$ 18.921,60 (DEZOITO MIL, NOVECIENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 1.211, 1.245 e 1.246

**RECURSO: PRÓPRIO**

Considerando que este pagamento refere-se: **DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAL OFICIAL.**

PROCESSO Nº: 991, 992, 993, 994, 997, 998, 1002 e 1033/2016

FORNECEDOR: EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES DA ALTA MOGIANA LTDA – EPP

VALOR: R\$ 4.849,85 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E

**QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**

NOTA FISCAL N.º: 2.233, 2.237, 2.239, 2.240, 2.241, 2.243, 2.244 e 2.246

**RECURSO: PRÓPRIO**

Considerando que este pagamento refere-se: **ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE DOS SISTEMAS DE RÁDIO / FORNECIMENTO DE LINK / INTERCONEXÃO DE ÓRGÃOS MUNICIPAIS / INTERNET VIA RÁDIO.**

PROCESSO Nº: 886/2016

FORNECEDOR: LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S/A

VALOR: R\$ 538,89 (QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)

BOLETO N.º: 1.123.879

**RECURSO: PRÓPRIO**

Considerando que este pagamento refere-se: **HOSPEDAGEM DE HOME.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 25/02/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 228, 229 e 1159/2016

FORNECEDOR: 1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS

VALOR: R\$ 2.148,45 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

AJU N.º: 8/16

**RECURSO: PRÓPRIO**

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS EM CARTÓRIO.**

PROCESSO Nº: 5752, 5836 e 6253/2015

FORNECEDOR: AUTO POSTO NOVA SÃO JOÃO LTDA

VALOR: R\$ 855,27 (OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 6.986, 6.987, 6.988

**RECURSO: PRÓPRIO**

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE ETANOL COMUM.**

PROCESSO Nº: 232 e 235/2016

FORNECEDOR: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

VALOR: R\$ 224,96 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

AJU N.º: 12 e 15/16

**RECURSO: PRÓPRIO**

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS EM CARTÓRIO.**

PROCESSO Nº: 154, 155, 904 e 905/2016

FORNECEDOR: CENTER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP

VALOR: R\$ 3.791,30 (TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS)

NOTA DE LOCAÇÃO N.º: 16, 17, 20, 21, 50.555, 50.556, 50.559 e 50.560

**RECURSO: PRÓPRIO**

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE INTERNET VIA RÁDIO E FORNECIMENTO DE LINK.**

PROCESSO Nº: 1287/2016

FORNECEDOR: CETESB COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

VALOR: R\$ 1.413,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS)

NOTA FISCAL N.º: MFP 70.778.099

**RECURSO: PRÓPRIO**

Considerando que este pagamento refere-se: **MULTA DE TRÂNSITO.**

PROCESSO Nº: 683/2016

FORNECEDOR: CSB PROMOÇÕES LTDA ME

VALOR: R\$ 5.790,00 (CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS)

NOTA FISCAL N.º: 566

**RECURSO: PRÓPRIO**

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO.**

PROCESSO Nº: 717/2016

FORNECEDOR: EDUARDO PUGLIESI LIMA

VALOR: R\$ 142,49 (CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)

RPA DIA: 16/02/16

**RECURSO: PRÓPRIO**

Considerando que este pagamento refere-se: **DESPESAS COM PRESIDENTE DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI.**

PROCESSO Nº: 7035/2015

FORNECEDOR: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA

VALOR: R\$ 36,00 (TRINTA E SEIS REAIS)

NOTA FISCAL N.º: 26.184

**RECURSO: PRÓPRIO**

Considerando que este pagamento refere-se: **PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.**

PROCESSO Nº: 1214/2016

FORNECEDOR: GILSON APARECIDO MARTINS

VALOR: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

LEI N.º: 2.948 de 01/03/11

**RECURSO: PRÓPRIO**

Considerando que este pagamento refere-se: **AUXÍLIO MORADIA.**

PROCESSO Nº: 722/2016

FORNECEDOR: JOSÉ AUGUSTO MOREIRA TREVISAN -ME

VALOR: R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)

NOTA FISCAL N.º: 25

**RECURSO: PRÓPRIO**

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA.**

PROCESSO Nº: 716/2016

FORNECEDOR: LÚCIO CÉSAR KARCK

VALOR: R\$ 142,49 (CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)

RPA DIA: 16/02/16

**RECURSO: PRÓPRIO**

Considerando que este pagamento refere-se: **DESPESAS COM MEMBRO TITULAR DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI.**

PROCESSO Nº: 721/2016

FORNECEDOR: MATHEUS CAMARA SALVI MEI

VALOR: R\$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

NOTA FISCAL N.º: 15

**RECURSO: PRÓPRIO**

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE REPORTAGEM.**

PROCESSO Nº: 723/2016

FORNECEDOR: MATHEUS DE PAULA GIÃO LIANDA MEI

VALOR: R\$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

NOTA FISCAL N.º: 2

**RECURSO: PRÓPRIO**

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS, FOTOS E CLIPAGEM.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 26/02/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 691/2016

FORNECEDOR: MACHADO & TUJEIRA LTDA ME

VALOR: R\$ 2.931,14 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 249

**RECURSO: PRÓPRIO**

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PREDIAL.**

PROCESSO Nº: 5908/2015

FORNECEDOR: MELLO APOIO & SERVIÇOS S/S LTDA ME

VALOR: R\$ 3.920,00 (TRÊS MIL, NOVECIENTOS E VINTE REAIS)

NOTA FISCAL N.º: 112

**RECURSO: PRÓPRIO**

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS SANITÁRIOS PÚBLICOS.**

PROCESSO Nº: 561/2015  
FORNECEDOR: RENAPROC  
SERVIÇOS DE ANÁLISE DE  
CRÉDITO LTDA EPP

VALOR: R\$ 134,08 (CENTO E  
TRINTA E QUATRO REAIS E  
OITO CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 15.801

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que este pagamento  
refere-se: PERMISSÃO DE  
ACESSO AO BANCO DE  
DADOS DE CADASTRO DE  
PESSOAS FÍSICAS E  
JURÍDICAS.

AUTORIZO o pagamento acima  
citado no dia 29/02/2016 nos termos  
do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/  
93.

PROCESSO Nº: 903/2016

FORNECEDOR: BERTO GNA,  
REMÉDIO & PANAZZOLO  
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

VALOR: R\$ 1.600,00 (HUM MIL  
E SEISCENTOS REAIS)

NOTA FISCAL N.º: 440

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que este pagamento  
refere-se: SERVIÇOS DE  
CONSULTORIA JURÍDICA.

PROCESSO Nº: 926/2016

FORNECEDOR: CSC  
CONSTRUTORA SIQUEIRA  
CARDOSO EIRELI EPP

VALOR: R\$ 57.172,50  
(CINQUENTA E SETE MIL,  
CENTO E SETENTA E DOIS  
REAIS E CINQUENTA  
CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 70

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que este pagamento  
refere-se: SERVIÇOS DE  
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE  
ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

PROCESSO Nº: 1313 e 1314/  
2016

FORNECEDOR: FRED BLASI  
VALOR: R\$ 2.708,50 (DOIS  
MIL, SETECENTOS E OITO  
REAIS E CINQUENTA  
CENTAVOS)

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes  
pagamentos referem-se: DESPESAS  
COM CONTRATO DE  
ALUGUEIS DE IMÓVEIS DO  
MÊS DE JANEIRO/16.

PROCESSO Nº: 874/2016

FORNECEDOR: MELLO  
APOIO & SERVIÇOS S/S LTDA  
ME

VALOR: R\$ 3.920,00 (TRÊS  
MIL, NOVECENTOS E VINTE  
REAIS)

NOTA FISCAL N.º: 123

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que este pagamento  
refere-se: SERVIÇOS DE  
MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS  
SANITÁRIOS PÚBLICOS.

PROCESSO Nº: 338/2016

FORNECEDOR: POSTO DE  
MOLAS APARECIDO LTDA ME

VALOR: R\$ 669,34  
(SEISCENTOS E SESENTA E

NOVE REAIS E TRINTA E  
QUATRO CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 824

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que este pagamento  
refere-se: SERVIÇOS DE  
MANUTENÇÃO DE VEÍCULO  
COM SUBSTITUIÇÃO DE  
PEÇAS.

PROCESSO Nº: 358/2016

FORNECEDOR: ROBERTO  
APARECIDO PASQUINI EPP

VALOR: R\$ 1.167,15  
(CINQUENTA E SETE MIL,  
CENTO E SETENTA E DOIS  
REAIS E CINQUENTA  
CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 440 e 554

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que este pagamento  
refere-se: AQUISIÇÃO DE PEÇAS  
PARA CONCERTO DE  
MÁQUINA.

PROCESSO Nº: 1228, 1229, 1230  
e 1231/2016

FORNECEDOR: USIPEC MINI  
USINA PASTEURIZADORA DE  
LEITE LTDA ME

VALOR: R\$ 4.088,48 (QUATRO  
MIL, OITENTA E OITO REAIS E  
QUARENTA E OITO CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 8.192, 8.193,  
8.194 e 8.196

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que este pagamento  
refere-se: AQUISIÇÃO DE  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

AUTORIZO o pagamento acima  
citado no dia 01/03/2016 nos termos  
do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/  
93.

PROCESSO Nº: 472/2016

FORNECEDOR: ELICAMP  
DISTRIBUIDORA DE  
MATERIAIS EIRELI

VALOR: R\$ 384,00  
(TREZENTOS E OITENTA E  
QUATRO REAIS)

NOTA FISCAL N.º: 3.528 e 3.529

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que este pagamento  
refere-se: AQUISIÇÃO DE  
PRODUTOS DE LIMPEZA,  
HIGIENE E DESCARTÁVEIS.

AUTORIZO o pagamento acima  
citado no dia 03/03/2016 nos termos  
do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/  
93.

PROCESSO Nº: 1126/2016

FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL  
ÁGAPE

VALOR: R\$ 42.000,00  
(QUARENTA E DOIS MIL REAIS)

DAS N.º: 38

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que este pagamento  
refere-se: CONVÊNIO CENTRO  
DE APOIO A CRIANÇA E AO  
ADOLESCENTE.

PROCESSO Nº: 332/2016

FORNECEDOR: CONSELHO  
TUTELAR DO MUNICÍPIO DE  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA

VALOR: R\$ 8.425,40 (OITO  
MIL, QUATROCENTOS E VINTE

E CINCO REAIS E QUARENTA  
CENTAVOS)

CONFORME RELATÓRIO RH  
DIA: 26/02/16

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que este pagamento  
refere-se: DESPESAS COM  
CONSELHEIROS TUTELARES.

PROCESSO Nº: 677/2016

FORNECEDOR: INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS SJBV  
- IPSJBV

VALOR: R\$ 1.011.049,96 (UM  
MILHÃO, ONZE MIL,  
QUARENTA E NOVE REAIS E  
NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

OFÍCIO N.º: 17

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que este pagamento  
refere-se: APOORTE EXERCÍCIO  
DE 2016.

PROCESSO Nº: 342/2016

FORNECEDOR: RODABEM  
AUTO PEÇAS E SERVIÇOS SÃO  
JOÃO LTDA – EPP

VALOR: R\$ 206,00  
(DUZENTOS E SEIS REAIS)

NOTA FISCAL N.º: 7.982 e 7.989

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que este pagamento  
refere-se: AQUISIÇÃO DE PEÇAS  
PARA CONCERTO DE MÁQUINA.

AUTORIZO o pagamento acima  
citado no dia 04/03/2016 nos termos  
do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/  
93.

PROCESSO Nº: 5427/2015

FORNECEDOR: ALMEIDA DA  
SILVA OBRAS E FUNDAÇÕES  
LTDA ME

VALOR: R\$ 9.881,74 (NOVE  
MIL, OITOCENTOS E OITENTA  
E UM REAIS E SETENTA E  
QUATRO CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 25

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que este pagamento  
refere-se: SERVIÇOS DE  
REFORMA DE BARRACÃO.

PROCESSO Nº: 147 e 149/2016

FORNECEDOR: AUTOVEC  
SERVIÇOS E COMÉRCIO DE  
PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA  
ME

VALOR: R\$ 2.210,03 (DOIS  
MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS E  
TRÊS CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 2.034 e 2.035

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que este pagamento  
refere-se: SERVIÇOS DE  
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS  
COM SUBSTITUIÇÃO DE  
PEÇAS.

PROCESSO Nº: 212/2016

FORNECEDOR: COMERCIAL  
DE TINTAS CABRELON LTDA –  
EPP

VALOR: R\$ 467,00  
(QUATROCENTOS E SESENTA  
E SETE REAIS)

NOTA FISCAL N.º: 4.641

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que este pagamento  
refere-se: AQUISIÇÃO DE

MATERIAL PARA  
MANUTENÇÃO DE PARQUE.

PROCESSO Nº: 7078/2015

FORNECEDOR: COMÉRCIO  
DE PEÇAS E RETÍFICA DE  
MOTORES SÃO JOÃO LTDA –  
EPP

VALOR: R\$ 1.700,00 (HUM MIL  
E SETECENTOS REAIS)

NOTA FISCAL N.º: 2.791

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que este pagamento  
refere-se: AQUISIÇÃO DE PEÇAS  
PARA MANUTENÇÃO DE  
MÁQUINA.

PROCESSO Nº: 916/2016

FORNECEDOR: ESCRITÓRIO  
TÉCNICO DE ACESSORIA  
ATUARIAL S/S LTDA

VALOR: R\$ 2.662,25 (DOIS  
MIL, SEISCENTOS E SESENTA  
E DOIS REAIS E VINTE E CINCO  
CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 7.594

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que este pagamento  
refere-se: ACESSORIA TÉCNICA  
NO REGIME PRÓPRIO DE  
PREVIDÊNCIA.

PROCESSO Nº: 306, 307 e 308/  
2016

FORNECEDOR: LUCIEN  
DONIZETTI SILVA

VALOR: R\$ 3.740,00 (TRÊS  
MIL, SETECENTOS E QUARENTA  
REAIS)

RPA DIA: 17/02/16

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que este pagamento  
refere-se: AQUISIÇÃO DE  
MATERIAL PARA  
MANUTENÇÃO DE PARQUE.

PROCESSO Nº: 7217/2015

FORNECEDOR: MÁRIO  
CELSO PESTANA ME

VALOR: R\$ 78,40 (SETENTA E  
OITO REAIS E QUARENTA  
CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 854

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que este pagamento  
refere-se: SERVIÇOS DE  
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS  
COM SUBSTITUIÇÃO DE  
PEÇAS.

PROCESSO Nº: 893/2016

FORNECEDOR: MELLO  
APOIO & SERVIÇOS S/S LTDA  
ME

VALOR: R\$ 5.658,62 (CINCO  
MIL, SEISCENTOS E  
CINQUENTA E OITO REAIS E  
SESENTA E DOIS CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 126

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que este pagamento  
refere-se: SERVIÇOS DE  
MANUTENÇÃO E LIMPEZA  
PREDIAL.

PROCESSO Nº: 289 e 324/2016

FORNECEDOR: OLIVERIA &  
OLIVEIRA ARTES GRÁFICAS  
LTDA

VALOR: R\$ 910,00  
(NOVECENTOS E DEZ REAIS)

NOTA FISCAL N.º: **14.062 e 14.063**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE CÓPIA E ENCADERNAÇÃO E IMPRESSÃO DE CONVITES.**

PROCESSO N.º: **718/2016**

FORNECEDOR: **TOPDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA – EPP**

VALOR: **R\$ 537,50 (QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

NOTA FISCAL N.º: **17.885**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que este pagamento refere-se: **IMPRESSÃO E ENVELOPAMENTO DE NOTIFICAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **07/03/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO N.º: **1054/2016**

FORNECEDOR: **COMÉRCIO DE PEÇAS E RETÍFICA DE MOTORES SÃO JOÃO LTDA EPP**

VALOR: **R\$ 6.998,32 (SEIS MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**

NOTA FISCAL N.º: **496 e 2.862**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.**

PROCESSO N.º: **765, 766, 814, 815, 817, 819, 820, 821, 822, 823 e 826/2016**

FORNECEDOR: **PETRONAC DISTRIBUIDORA NACIONAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E ÁLCOOL LTDA**

VALOR: **R\$ 54.891,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS)**

NOTA FISCAL N.º: **340.332, 340.333, 340.334, 340.335, 340.336, 340.337, 340.338, 340.339, 340.340, 340.341 e 340.343**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE GASOLINA E ÓLEO DIESEL S10.**

PROCESSO N.º: **1278/2016**

FORNECEDOR: **REGINA SILVIA CORREA PILZ**

VALOR: **R\$ 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)**

PROCESSO TRIBUTÁRIO N.º: **9408/15**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando que este pagamento refere-se: **DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA PAGA.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **08/03/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **15/03/16.**

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

PROCESSO N.º: **1281 e 1282/2016**

FORNECEDOR: **CONS. DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO – CONDERG**

VALOR: **R\$ 168.711,30 (CENTO E SESENTA E OITO MIL, SETECENTOS E ONZE REAIS E TRINTA CENTAVOS)**

DMS N.º: **40 e 41**

RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **05/02/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO N.º: **283/2016**

FORNECEDOR: **PNEU CENTER SÃO JOÃO LTDA ME**

VALOR: **R\$ 2.354,30 (DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS)**

NOTA FISCAL N.º: **2.266, 2.267, 2.268, 2.269, 2.270, 3.866 e 3.867**

RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **22/02/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO N.º: **1112/2016**

FORNECEDOR: **ANDREA A. O. TUJEIRA & CIA LTDA ME**

VALOR: **R\$ 5.194,76 (CINCO MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**

NOTA FISCAL N.º: **268**

RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS E EDIFÍCIOS.**

PROCESSO N.º: **601/2016**

FORNECEDOR: **REALC SERVIÇOS DE RADIOLOGIA MÉDICA S/S LTDA**

VALOR: **R\$ 5.512,08 (CINCO MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS E OITO CENTAVOS)**

NOTA FISCAL N.º: **298 e 300**

RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE RAIO-X.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **23/02/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO N.º: **1276/2016**

FORNECEDOR: **EDELWEISS MACIEL DA FONSECA**

VALOR: **R\$ 3.230,02 (TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS E DOIS CENTAVOS)**

RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando que estes pagamentos referem-se: **DESPESAS COM CONTRATOS DE ALUGUÉIS DE IMÓVEIS DO MÊS DE JANEIRO/16.**

PROCESSO N.º: **485/2016**

FORNECEDOR: **INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – IPEFAE**

VALOR: **R\$ 2.703,57 (DOIS MIL, SETECENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)**

NOTA FISCAL N.º: **3.920**

RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIOS.**

PROCESSO N.º: **1289/2016**

FORNECEDOR: **SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

VALOR: **R\$ 68,10 (SESENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS)**

CONFORME BOLETO

RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando que este pagamento refere-se: **MULTA DE TRÂNSITO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **24/02/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO N.º: **990/2016**

FORNECEDOR: **EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES DA ALTA MOGIANA LTDA – EPP**

VALOR: **R\$ 8.655,45 (OITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**

NOTA FISCAL N.º: **2.235**

RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando que este pagamento refere-se: **ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE DOS SISTEMAS DE RÁDIO.**

PROCESSO N.º: **600/2016**

FORNECEDOR: **SÃO JOÃO TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP**

VALOR: **R\$ 38.580,97 (TRINTA E OITO MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)**

NOTA FISCAL N.º: **561**

RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando que este pagamento refere-se: **TRANSPORTE DE PACIENTES.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **25/02/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO N.º: **686/2016**

FORNECEDOR: **IB - INSTITUTO BIOSAÚDE**

VALOR: **R\$ 15.288,00 (QUINZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS)**

DMS N.º: **62 e 63**

RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando que este pagamento refere-se: **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.**

PROCESSO N.º: **141/2016**

FORNECEDOR: **IMPrensa OFICIAL DO ESTADO S/A**

VALOR: **R\$ 774,40 (SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**

FATURA N.º: **994.668**

RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando que este pagamento refere-se: **DESPESAS COM PUBLICAÇÃO.**

PROCESSO N.º: **284/2016**

FORNECEDOR: **J. C. SELEGATO AUTO PEÇAS ME**

VALOR: **R\$ 2.330,98 (DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**

NOTA FISCAL N.º: **529, 530, 531, 532 e 543**

RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.**

PROCESSO N.º: **1799/2015**

FORNECEDOR: **OXICOPER LTDA**

VALOR: **R\$ 248,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)**

NOTA FISCAL N.º: **48.462**

RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE AR COMPRIMIDO E OXIGÊNIO MEDICINAIS.**

PROCESSO N.º: **7143/2015**

FORNECEDOR: **TRM COMERCIAL DE**

**MEDICAMENTOS LTDA – EPP**

VALOR: **R\$ 891,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS)**

NOTA FISCAL N.º: **19.018 e 19.036**

RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **26/02/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO N.º: **692/2016**

FORNECEDOR: **MACHADO & TUJEIRA LTDA ME**

VALOR: **R\$ 2.931,14 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS)**

NOTA FISCAL N.º: **250**

RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PREDIAL.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **29/02/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: **1315/2016**  
FORNECEDOR: **LUIS OTÁVIO DE MENDONÇA CASTILHO**  
VALOR: **R\$ 2.437,57 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)**

RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**  
Considerando que estes pagamentos referem-se: **DESPESAS COM CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL DO MÊS DE JANEIRO/16.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **01/03/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: **294/2016**  
FORNECEDOR: **BARBARO GONZALEZ RODRIGUEZ**  
VALOR: **R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**

RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

PROCESSO Nº: **295/2016**  
FORNECEDOR: **CLARIBEL PEREZ FONSECA**  
VALOR: **R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**

RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

PROCESSO Nº: **296/2016**  
FORNECEDOR: **DAILIN RAMOS FEBLE**  
VALOR: **R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**

RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

PROCESSO Nº: **292/2016**  
FORNECEDOR: **DIEGO LOPES**  
VALOR: **R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**

RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

PROCESSO Nº: **297/2016**  
FORNECEDOR: **KARELYS MATOS RODRIGUEZ**  
VALOR: **R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**

RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

PROCESSO Nº: **299/2016**  
FORNECEDOR: **LINO ARMANDO BRAVO RAMOS**  
VALOR: **R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**

RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

PROCESSO Nº: **290/2016**  
FORNECEDOR: **MAYLEN ROSA RODRIGUEZ GARCIA**  
VALOR: **R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**

RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

PROCESSO Nº: **298/2016**  
FORNECEDOR: **OMAR MADAN DIEZ**  
VALOR: **R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**

RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

PROCESSO Nº: **301/2016**

FORNECEDOR: **THIAGO HENRIQUE ABRÃO BERTHOLINI**  
VALOR: **R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**

RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

PROCESSO Nº: **291/2016**  
FORNECEDOR: **WALDEMAR ROMERO DOMINGUEZ**  
VALOR: **R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**

RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

PROCESSO Nº: **293/2016**  
FORNECEDOR: **YADISVEL RODRIGUEZ PEREZ**  
VALOR: **R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**

RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

PROCESSO Nº: **300/2016**  
FORNECEDOR: **YUNAIZA FERNANDEZ GUERRA**  
VALOR: **R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**

RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando que este pagamento refere-se: **PROGRAMA MAIS MÉDICOS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **02/03/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: **839/2016**  
FORNECEDOR: **ALFALAGOS LTDA**  
VALOR: **R\$ 3.404,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUATRO REAIS)**

NOTA FISCAL N.º: **126.291**

RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **03/03/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: **1281/2016**  
FORNECEDOR: **CONS. DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO - CONDERG**

VALOR: **R\$ 97.929,70 (NOVENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)**

DMS N.º: **56**

RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando que este pagamento refere-se: **CUSTEIO SAMU.**

PROCESSO Nº: **607/2016**  
FORNECEDOR: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DONA CAROLINA MALHEIROS**

VALOR: **R\$ 153.360,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS)**

NOTA FISCAL N.º: **5.282**

RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando que este pagamento refere-se: **PLANTÕES SUS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **04/03/2016** nos termos

do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: **7135/2015**  
FORNECEDOR: **CM HOSPITALAR LTDA**  
VALOR: **R\$ 453,88 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**

NOTA FISCAL N.º: **1.099.320**

RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

PROCESSO Nº: **933/2016**  
FORNECEDOR: **CONS. DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO - CONDERG**  
VALOR: **R\$ 17.582,40 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**

NOTA FISCAL N.º: **8.742**

RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando que este pagamento refere-se: **REPASSE.**

PROCESSO Nº: **282/2016**  
FORNECEDOR: **JEFERSON DETONI TENÓRIO LTDA - ME**  
VALOR: **R\$ 123,90 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**

NOTA FISCAL N.º: **3.731 e 3.733**

RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO.**

PROCESSO Nº: **318/2016**  
FORNECEDOR: **UNIÃO SANJOANENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS - USPA**  
VALOR: **R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)**

DMS N.º: **16**

RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando que este pagamento refere-se: **SUBVENÇÃO SOCIAL.**  
AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **07/03/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: **769/2016**  
FORNECEDOR: **PETRONAC DISTRIBUIDORA NACIONAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E ÁLCOOL LTDA**  
VALOR: **R\$ 27.180,00 (VINTE E SETE MIL, CENTO E OITENTA REAIS)**

NOTA FISCAL N.º: **340.331**

RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **08/03/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.  
Em **15/03/16.**

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PARA  
SUGESTÕES  
DISQUE**

**0800-7730156**

*Sua linha direta com a  
Prefeitura Municipal*

**FERRARI - REGISTRO CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL**

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE

Distrito (Comarca) São João da Boa Vista - SP

CNPJ: 51.899.425/0001-15

Oficial: Dorival Aparecido Ferrari

**EDITAL DE PROCLAMAS**

**Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Substituta Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista-SP, etc.**

**1)FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram os documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:**

**EDUARDO MIRANDA DA COSTA E ROSE HELENA PEREIRA,**  
ELE, BRASILEIRO, DIVORCIADO, MOTORISTA, COM 42 ANOS,  
RESIDENTE NESTA CIDADE, FILHO DE ANANIAS PEREIRA DA  
COSTA E ALDENORA BARBOSA DE MIRANDA  
ELA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, AUXILIAR DE LIMPEZA, COM 31  
ANOS, RESIDENTE NESTA CIDADE, FILHA DE JOÃO PEREIRA E  
BENEDITA MOREIRA DOS SANTOS PEREIRA  
OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

**SAMUEL FERRAZ SABINO E RAFAELA CRISTINA MARCELINO  
RODRIGUES**

ELE, BRASILEIRO, SOLTEIRO, AUXILIAR DE PRODUÇÃO, COM  
20 ANOS, RESIDENTE NESTA CIDADE, FILHO DE MANOEL SABINO  
FILHO E LUZIA APARECIDA FERRAZ SABINO

ELA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, COM  
19 ANOS DE IDADE, RESIDENTE NESTA CIDADE, FILHA DE  
ANTONIO BENEDITO RODRIGUES E MÁRCIA TOBIAS VICENTE  
RODRIGUES.

OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

**ANDERSON PORTEL DE SOUZA E THAMMY FERNANDA  
BELIZARIO**

ELE, BRASILEIRO, SOLTEIRO, FUNILEIRO, COM 36 ANOS DE  
IDADE, RESIDENTE NESTA CIDADE, FILHO DE APARECIDO  
AZARIAS DE SOUZA E CINTIA PORTEL DE SOUZA.

ELA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, FAXINEIRA, COM 28 ANOS DE  
IDADE, RESIDENTE NESTA CIDADE, FILHA DE OSMAR BELIZARIO  
E ZULEIDE RAMOS.

**ANDRÉ LUIS MAURICIO E JANAÍNA APARECIDA ROSA  
BELTRAME**

ELE, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MOTOBOY, COM 30 ANOS,  
RESIDENTE NESTA CIDADE, FILHO DE FRANCISCO JOÃO  
MAURICIO E CLAUDETE PEREIRA DA ROSA MAURICIO.

ELA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, AUXILIAR DE PRODUÇÃO, COM  
30 ANOS, RESIDENTE NESTA CIDADE, FILHA DE ARMÍNIO  
BELTRAME E EDNEA ROSA BELTRAME.

OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

**RICARDO SARDELI DE SOUZA E NATHÁLIA PEREIRA DOS  
REIS FRANCO**

ELE, BRASILEIRO, DIVORCIADO, PINTOR DE AUTOS, COM 33  
ANOS, RESIDENTE NESTA CIDADE, FILHO DE PEDRO AZARIAS DE  
SOUZA E MARILENA SARDELI PIONORIO.

ELA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, CUIDADORA DE IDOSOS, COM 23  
ANOS, RESIDENTE NESTA CIDADE, FILHA DE NATAL DOS REIS  
FRANCO E MARIA APARECIDA PEREIRA.

OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

**DAVIS MARCELINO FERNANDES E BÁRBARA SILVA  
CARNEIRO**

ELE, BRASILEIRO, DIVORCIADO, PEDREIRO, COM 41 ANOS,  
RESIDENTE NESTA CIDADE, FILHO DE JOÃO BATISTA FERNANDES  
E JANETE MARCELINO FERNANDES.

ELA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, OPERADORA DE MÁQUINAS, COM  
32 ANOS, RESIDENTE NESTA CIDADE, FILHA DE FRANCISCO  
BATISTA CARNEIRO E MARIA SONIA SILVA CARNEIRO.

OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

**CLAYTON LEAL MOREIRA E ADRIANA PAES DE LIMA**

ELE, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PEDREIRO, COM 29 ANOS,  
RESIDENTE NESTA CIDADE, FILHO DE JOÃO BATISTA MOREIRA E  
HELDA LEAL MOREIRA.

ELA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, DO LAR, COM 31 ANOS,  
RESIDENTE NESTA CIDADE, FILHA DE HARY RIBEIRO DE LIMA E  
NEIDE PAES BAHIA DE LIMA

**VITOR RODRIGUES MAURICIO E MARIA JOSÉ APARECIDA  
FERNANDES**

ELE, BRASILEIRO, DIVORCIADO, OPERADOR DE MÁQUINAS,  
COM 33 ANOS DE IDADE, FILHO DE VITOR JOAQUIM MAURICIO  
E TEREZINHA RODRIGUES DE SOUZA

ELA, BRASILEIRA, DIVORCIADA, DOMÉSTICA, COM 46 ANOS,  
FILHA DE JOSÉ RAMOS FERNANDES E MARIA DA PENHA ZANATA  
FERNANDES.

**LUIZ ZANATA FILHO E MARIA APARECIDA MACHADO**

ELE, BRASILEIRO, DIVORCIADO, LAVRADOR, COM 65 ANOS,  
RESIDENTE NESTA CIDADE, FILHO DE LUIZ ZANATA E ROSARIA  
RODRIGUES ZANATA.

ELA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, LAVRADORA, COM 52 ANOS,  
RESIDENTE NESTA CIDADE, FILHA DE ANTÔNIO VICENTE E NAIR  
AFONSO DOS SANTOS.

**FABIANA CARNEIRO PENHA E ROBERTA OZÓRIO DA COSTA**

ELA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, ENGENHEIRA DE PRODUÇÃO,  
COM 35 ANOS, RESIDENTE NESTA CIDADE, FILHA DE SANTIAGO  
PENHA FILHO E MARCIA APARECIDA CARNEIRO PENHA.

ELA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, VENDEDORA, COM 37 ANOS,  
RESIDENTE NESTA CIDADE, FILHA DE JORGE URBANO DA COSTA  
E ROSAMIR OZÓRIODA COSTA.

**CLAUDIA REGINA DA CRUZ E VERA LUCIA DOMENCIANO**

ELA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, SEGURANÇA INFORMAL, COM  
39 ANOS DE IDADE, RESIDENTE NESTA CIDADE, FILHA DE JOSÉ  
VALENTIM DA CRUZ FILHO E MARIA APARECIDA VICENTE DA  
CRUZ.

ELA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, COZINHEIRA, COM 52 ANOS,  
RESIDENTE NESTA CIDADE, FILHA DE JOSÉ APARECIDO  
DOMENCIANO E BENEDITA RODRIGUES DOMENCIANO.

**JOÃO WILLIAM RANGEL E LERIDA CAMPOS DOS SANTOS**

ELE, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CONTROLADOR DE ACESSO, COM  
33 ANOS, RESIDENTE NESTA CIDADE, FILHO DE ELIZABETE  
TARVA RANGEL.

ELA, BRASILEIRA, DIVORCIADA, DO LAR, COM 36 ANOS,  
RESIDENTE NESTA CIDADE, FILHO DE SEIR SOARES DOS SANTOS  
E NEUSA APARECIDA CAMPOS DOS SANTOS.

**RAFAEL LIBERATO ALMEIDA SCARAMUÇA E ALEXSANDRA  
SEVERINO AMERICO**

ELE, BRASILEIRO, SOLTEIRO, LAVADOR DE PEÇAS, COM 21  
ANOS, RESIDENTE NESTA CIDADE, FILHO DE BENEDITO  
SCARAMUÇA E MARIA ALICE ALMEIDA SCARAMUÇA.

ELA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, ESTUDANTE, COM 18 ANOS,  
RESIDENTE NESTA CIDADE, FILHA DE ALEX EDUARDO AMERICO  
E CRISTIANE APARECIDA SEVERINO.

**CHRYSSTOFHER MAROCO DANTAS E ANYELLE MARCOLINO  
DE SOUZA**

ELE, BRASILEIRO, SOLTEIRO, BALCONISTA, COM 22 ANOS DE  
IDADE, RESIDENTE EM SÃO JOÃO DA BOA VISTA (SP), FILHO DE  
CRYSMARY MAROCO DANTAS.

ELA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, BALCONISTA, COM 20 ANOS DE  
IDADE, RESIDENTE NESTA CIDADE, FILHA DE CARLOS DE SOUZA  
E LUIZA HELENA PAN MARCOLINO DE SOUZA.

**Se Alguém souber de Impedimentos deverá  
apresentá-los nos autos,  
dentro do prazo legal já decorrendo.  
Lavrado o presente para divulgação no Jornal local,  
na edição desta data.**



**PARA SUGESTÕES  
DISQUE**

**0800-7730156**

*Sua linha direta com a Prefeitura Municipal*